

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS – CAMPUS FORMIGA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Rinaldo Alves de Oliveira

**ANÁLISE DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS E O IMPACTO NAS
COMPRAS DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

Formiga

2023

RINALDO ALVES DE OLIVEIRA

**ANÁLISE DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS E O IMPACTO NAS
COMPRAS DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-IFMG) do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Formiga para obtenção do título de Mestre em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Lucas Maia dos Santos

Linha de Pesquisa: Finanças corporativas e investimentos

Área de concentração: Finanças

Formiga

2023

O48a Oliveira, Rinaldo Alves de.

Análise da metodologia de pesquisa de preços e o impacto nas compras do Instituto Federal de Minas Gerais/Rinaldo Alves de Oliveira. – 2023. 110fl; il.

Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga, 2023.

Orientador: Dr. Lucas Maia dos Santos.

1.Compras públicas. 2. Pesquisa de preços. 3. Preço de referência. 4. Eficiência. 5. Pregão eletrônico. I. Oliveira, Rinaldo Alves de. II. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga. III. Título.

CDD: 341

A Deus, que me concedeu forças e sabedoria para perseverar durante toda a jornada.

Aos meus pais, que sempre me ensinaram a importância do esforço e da dedicação.

Aos meus amigos, essenciais pelas palavras de incentivo em meio ao estresse e à pressão.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão a todas as pessoas que, direta ou indiretamente contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho de conclusão de curso.

Ao meu orientador, o professor Dr. Lucas Maia dos Santos, que dedicou seu tempo para me acompanhar, dando todo o auxílio necessário. Sua orientação, conselhos e sugestões foram fundamentais para que eu pudesse alcançar meus objetivos.

Aos demais professores do programa de Mestrado, que me proporcionaram uma formação abrangente e me permitiram expandir e aprimorar meus conhecimentos.

Aos meus colegas, agradeço pela valiosa ajuda, companhia, empatia e troca de experiências que me fizeram crescer não só como pessoa, mas também como formando.

Aos amigos, agradeço pela paciência, carinho, críticas e incentivos que me encorajaram a continuar e não ficar pelo caminho.

À minha família, especialmente aos meus pais, por tudo o que sou e conquistei, à minha irmã Rosângela e meu sobrinho José Leonardo que me auxiliaram em algumas etapas.

Por fim, quero agradecer a Deus por me conceder forças durante as adversidades relacionadas à minha saúde nessa caminhada e, acima de tudo, por me conceder sabedoria para concluir este trabalho. Sei que sem sua graça e misericórdia, nada seria possível.

“A persistência é o menor caminho do êxito”

Charles Chaplin

RESUMO

Compras públicas representam uma parcela importante do PIB de um país, sendo sua gestão eficiente de grande importância para aumento da qualidade e quantidade das aquisições para atingimento da atividade fim das organizações/instituições. A presente dissertação teve como objetivo geral analisar as fontes de pesquisa de preços e sua relação com o resultado das aquisições de bens e produtos em processos de pregão eletrônico no Instituto Federal de Minas Gerais. Para atingir esse propósito foram realizados a investigação da associação entre os procedimentos de pesquisa de preço e a redução dos valores dos itens nas compras por pregão eletrônico, a avaliação da percepção dos servidores envolvidos nos processos de compra em relação à regulamentação do procedimento de pesquisa de preços e seus efeitos nas compras no IFMG e desenvolvido um manual prático baseado nas normas legais vigentes para otimizar o planejamento e execução de pesquisas de preço. O estudo de abordagem mista foi realizado com a coleta de dados: das planilhas de formação de preços, dos valores homologados nas atas dos pregões eletrônicos (SRP) de bens e materiais realizados no período de 2018 a 2020 e, como técnica de análise, foi utilizada a regressão múltipla, somada aos dados qualitativos e quantitativos do questionário enviado aos servidores dos setores de compras. Os resultados indicaram a necessidade de análise dos métodos utilizados para referenciar os preços estimados e reduzir o valor da aquisição e, a regulamentação contribuiu de forma positiva para o aumento dos índices de eficácia e economicidade, enquanto as deficiências apontadas indicaram necessidades de atualização e capacitação, o que possibilitou o desenvolvimento do manual de pesquisa de preços. A pesquisa apresenta-se como um instrumento de auxílio à tomada de decisão dos gestores e servidores envolvidos nos processos de compras, enriquece a literatura sobre a temática de pesquisa de preços, contribui para estudos futuros sobre o tema e colabora na promoção da transparência e acompanhamento de gastos pela sociedade e na difusão do conhecimento obtido aos demais órgãos públicos.

Palavras chave: Compras públicas. Pesquisa de preços. Preço de referência. Eficiência. Pregão eletrônico.

ABSTRACT

Public purchases represent an important portion of a country's GDP, and their efficient management is of great importance to increase the quality and quantity of purchases to achieve the core activity of organizations/institutions. The present dissertation had as its general objective to analyze the sources of price research and their relationship with the result of the acquisition of goods and products in electronic auction processes at the Federal Institute of Minas Gerais. To achieve this purpose, an investigation was carried out into the association between price research procedures and the reduction in item values in electronic auction purchases, an evaluation of the perception of public servants involved in the purchase processes in relation to the regulation of the price research procedure, prices and their effects on purchases at the IFMG and developed a practical manual based on current legal norms to optimize the planning and execution of price surveys. The mixed approach study was carried out with the collection of data: from price formation worksheets, from the values approved in the minutes of electronic trading sessions (SRP) of goods and materials carried out in the period from 2018 to 2020 and, as an analysis technique, it was multiple regression was used, added to the qualitative and quantitative data of the questionnaire sent to the servers of the purchasing sectors. The results indicated the need to analyze the methods used to reference the estimated prices and reduce the acquisition value, and the regulation contributed positively to the increase in the effectiveness and economy rates, while the deficiencies pointed out indicated the need for updating and training, which enabled the development of the price research manual. The research presents itself as an instrument to aid decision-making by managers and public servants involved in purchasing processes, enriches the literature on the subject of price research, contributes to future studies on the subject and collaborates in promoting transparency and monitoring of expenses by society and in the dissemination of the knowledge obtained to other public bodies.

Keywords: Public purchases. Price research. Reference price. Efficiency. Electronic bidding.

LISTA DE GRÁFICOS E FIGURAS

Figura 1	Unidades do IFMG no Estado de Minas Gerais.....	18
Gráfico 1	Quantidade de processos.....	19
Gráfico 2	Quantidade de processos realizados por modalidade no ano de 2020.....	30
Figura 2	Mapa de exposição da APF à fraude e corrupção.....	59

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Síntese leis e decretos sobre licitação.....	28
Quadro 2	Comparativo parâmetros de pesquisa de preços IN73/2020 e IN 65/2021.....	33

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Descrição variáveis.....	39
Tabela 2	Estatísticas Descritivas: Variáveis Categóricas.....	41
Tabela 3	Estatísticas Descritivas: Variáveis Numéricas.....	42
Tabela 4	Medidas de ajustamento do modelo	43
Tabela 5	Coefficientes do Modelo Percentual de Redução de Preços.....	43
Tabela 6	Número por respondente de cada unidade do IFMG.....	45
Tabela 7	Perfil dos respondentes.....	46
Tabela 8	Resultados segunda seção.....	47

LISTA DE SIGLAS

CAAE	Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CGU	Controladoria Geral da União
EUA	Estados Unidos da América
FIC	Formação Inicial e Continuada
IFMG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
IN	Instrução Normativa
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
KONEPS	<i>Korea ON-line E-Procurement System</i>
MPOG	Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
NF-e	Nota Fiscal eletrônica
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PIB	Produto Interno Bruto
POP's	Procedimentos Operacionais Padrão
PPGA-IFMG	Programa de Pós-Graduação em Administração
RDC	Regime Diferenciado de Contratação
SEFAZ/AM	Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SISPLAN	Sistema de Planejamento Participativo
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SRP	Sistema de Registro de Preços
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UASG	Unidade Administrativa de Serviços Gerais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	17
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
Análise da Metodologia de Pesquisa de preços e o Impacto nas compras do Instituto Federal de Minas Gerais.....	22
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO TÉCNICO.....	59
REFERÊNCIAS.....	91
APÊNDICE A – TERMO DE COMPROMISSO UTILIZAÇÃO DE DADOS SISPLAN.....	99
APÊNDICE B - CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE APRECIÇÃO ÉTICA (CAAE).....	102
APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO DE PESQUISA PLATAFORMA <i>GOOGLE FORMS</i>	103

INTRODUÇÃO

Compras públicas são um mecanismo governamental de grande importância para atingir objetivos políticos, econômicos e sociais, tendo em vista o seu impacto na economia local, nacional e global. Devido ao seu efeito direto sobre os usuários dos bens adquiridos, as aquisições na esfera pública é um tema recorrente na agenda de discussões dos governos na busca por melhorias em sua eficácia a fim de gerar economias importantes e aumento na qualidade e quantidade de aquisições (GREGA et al, 2019; BALDUS; HATTON, 2020; PATRUCCO; AGASISTI; GLAS, 2021).

Dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) apontam que as compras públicas representam cerca de 15% da produção mundial. Os gastos públicos nesta área podem representar quase 50% dos gastos de um governo, nos Estados Unidos da América (EUA), maior economia do planeta, os gastos anuais com aquisições somente na área federal giram em torno de 9,3%, o que representa em torno de 2 (dois) trilhões de dólares por ano, o que sem dúvida dá às decisões de compras um papel estratégico nas economias modernas ao redor do globo (ARAÚJO; JESUS, 2018; PATRUCCO; AGASISTI; GLAS, 2021).

No Brasil o mercado de compras governamentais atingiu proporção semelhante, estudo realizado no período de 2006 a 2016 apontou que as compras públicas movimentaram em média 12,5% do Produto Interno Bruto (PIB), um tamanho equiparável ao de países da OCDE (RIBEIRO; INÁCIO JÚNIOR, 2019; IPEA, 2021).

A norma brasileira que orienta os processos de aquisição na esfera pública é a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que passou a ser de caráter optativo durante dois anos após a publicação da lei 14.133, de 1 de abril de 2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações. A Medida Provisória 167/23 prorrogou a possibilidade de uso da lei 8.666/93 e outras correlatas até dezembro de 2023. No entanto a opção entre as leis deve estar indicada expressamente no edital, ou no aviso, ou no instrumento de contratação direta, sendo vedada a combinação de ambas (BRASIL, 1993; BRASIL, 2021a; BRASIL, 2023).

As aquisições disciplinadas pela lei 8.666/93 seguem algumas etapas, dentre elas a de pesquisa de preço de mercado, que tem como propósito orientar e obter sucesso nas aquisições, cujo objetivo principal é a formação do preço de referência, procedimento

importante na busca pela eficiência, economia e uso racional de recursos (BRASIL, 1993; SILVA NETO, 2020).

A referida lei não especifica de quem é a responsabilidade pela elaboração da pesquisa de preços, entretanto, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº: 3.516/2007, aponta essa responsabilidade para a área demandante (BRASIL, 2007a).

O Acórdão nº: 492/2012 – Plenário do TCU, complementa que a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração em uma pesquisa de preços é uma escolha discricionária da Administração, e também ressalta que o emprego de qualquer que seja a metodologia não pode suceder em equívoco ou levar a resultado diverso do fim almejado em lei (BRASIL, 2012).

Assim, com o intuito de regulamentar e disciplinar a metodologia de pesquisa de preços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, foram editadas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), hoje Ministério da Economia, as Instruções Normativas (IN) nº: 05/2014, modificada pela IN 03/2017 e a IN 73/2020, sendo essa a última a regulamentar os processos previstos pela lei 8.666/93 (BRASIL, 2014; BRASIL, 2017a; BRASIL, 2020).

Essas normativas estabeleceram os parâmetros: painel de preços, aquisições e contratações similares de outros entes públicas, pesquisa realizados em sítios eletrônicos especializados e pesquisa direta com fornecedores, que podem ser empregados de forma combinada para estimação mais precisa de valores praticados pelo mercado (BRASIL, 2014; BRASIL, 2017a; BRASIL, 2020).

Ainda cabe ressaltar a Instrução Normativa 65 de 7 de junho de 2021 que rege os procedimentos administrativos de pesquisa de preços que serão autuados sobre a égide da nova lei nº 14.133/21, a qual estabelece novos parâmetros para a pesquisa de preços, como o uso do banco de dados de notas fiscais eletrônicas (BRASIL, 2021b).

A adoção de estratégias de pesquisa de preços mais eficazes busca garantir transparência e equidade nas aquisições governamentais. Por meio dessas metodologias aprimoradas, é possível obter informações precisas sobre os valores praticados no mercado, evitando-se assim pagamentos excessivos ou contratações desvantajosas (SOUZA, 2019).

Considerando o exposto e os diferentes aspectos envolvidos na etapa de pesquisa de preços nas compras públicas, foi desenvolvida uma pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), autarquia federal integrante da Rede

Federal de Educação, Técnica e Tecnológica, com dezoito unidades (*Campi*) em funcionamento, instalados em regiões estratégicas do Estado de Minas Gerais, vinculados a uma Reitoria com sede em Belo Horizonte.

Dados do Portal da Transparência do ano de 2020 indicam que, de uma dotação orçamentária total de R\$426.588.449,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), as despesas relacionadas as aquisições de bens, materiais e serviços para manutenção e estruturação de suas unidades foram de quase 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) (BRASIL, 2020).

Dada a característica *Multicampi* e descentralizada do IFMG, os processos deste órgão, aqui notadamente processos de compras, demandam um planejamento estratégico eficiente de seus gestores na tomada de decisão para o alcance da missão do órgão que é a oferta de ensino, pesquisa e extensão com qualidade para formação cidadã de profissionais qualificados para impulsionar o desenvolvimento regional onde suas unidades estão localizadas (IFMG, 2021).

O estudo busca responder a seguinte pergunta de pesquisa: Qual a relação entre a modalidade de pesquisa de preços e o resultado do processo de aquisição de bens e produtos nos pregões eletrônicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG)?

O objetivo principal da pesquisa foi analisar as fontes de pesquisa de preços e sua relação com o resultado das aquisições de bens e produtos em processos de pregão eletrônico no Instituto Federal de Minas Gerais. Para alcance desse propósito, foram elaborados três objetivos específicos: investigar a associação entre os procedimentos de pesquisa de preço e a redução dos valores dos itens nas compras por pregão eletrônico; avaliar a percepção dos servidores envolvidos nos processos de compra em relação à regulamentação do procedimento de pesquisa de preços e seus efeitos nas compras no IFMG e por fim propor um manual prático baseado nas normas legais vigentes para otimizar o planejamento e execução de pesquisas de preço.

Grande parte das aquisições no IFMG para a estruturação e manutenção de suas unidades é realizada por meio de pregão eletrônico. A respeito dessa modalidade, a Norma Técnica 1081/2017 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), cujo objetivo era mensurar a eficiência (custo x benefício) da realização de pregões no governo federal, apontou que que um percentual considerável de itens contratados teve valor estimado menor que os custos envolvidos na sua realização e ainda que o custo final desses processos é cerca de dez vezes maior do que o custo da realização por meio de dispensa de licitação

(BRASIL, 2017b).

Assim, a redução de desperdícios e resultados práticos de produtividade impõe aos gestores a responsabilidade de avaliar o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial dos recursos, ou seja, combinar os princípios da eficiência e economicidade para obter o melhor custo-benefício em processos licitatórios (SILVA, 2008).

Isto posto, considerando o procedimento prévio e indispensável de pesquisa de preços e formação do preço de referência nos processos de compras por pregão eletrônico e outras modalidades de licitação, a proposta de pesquisa justifica-se na importância dessa etapa para o sucesso dos certames licitatórios no IFMG e para todas as compras públicas em geral, pois falhas na estimação de valores de referência podem trazer como consequência o maior dispêndio de recursos, processos fracassados e desertos, e resultar ainda em atrasos na execução de atividades finalísticas.

O estudo tem ainda o propósito de orientar e aumentar a eficiência nas compras por pregão eletrônico no IFMG. Além disso, oferecer sugestões de boas práticas, promover transparência, atuar como instrumento de auxílio e poder ser replicado em outros órgãos públicos.

Essa dissertação é composta por duas partes, conforme exigências estabelecidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-IFMG). A primeira parte faz uma contextualização geral do tema da pesquisa, o problema, os objetivos e a justificativa de realização. Na sequência, são descritos os procedimentos metodológicos utilizados na realização da pesquisa, a forma de realização do levantamento e a coleta de dados, finalizando com as considerações finais.

Na segunda parte é apresentado o produto bibliográfico com o título: “Análise da metodologia de pesquisa de preços e o impacto nas compras do Instituto Federal de Minas Gerais” e também o produto técnico denominado: “Manual de Orientação de Pesquisa de Preços”. A dissertação é finalizada com as referências e apêndices.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção serão apresentados os procedimentos metodológicos que foram utilizados para a construção da pesquisa com a apresentação dos mecanismos de estudo para atingir os resultados pretendidos.

Inicialmente foi realizado estudo sobre pesquisa de preços, preço de referência e as formas de aferição desse procedimento, com consultas a artigos, dissertações, teses e sítios da internet de livre acesso que tratavam sobre a temática. Foram realizadas diversas revisões sistemáticas pelo Acesso CAFe da plataforma Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), com buscas em bases como: *Web of Science*, *Science Direct*, *Google Acadêmico* e outros por meio de palavras chaves como: compras públicas, pregão eletrônico, pesquisa de preços, eficiência, etc., e a utilização de buscadores booleanos no relacionamento destas palavras. Além disso, foram feitas também consultas e análises dos instrumentos legais que versam sobre o tema, incluindo leis, instruções normativas, decretos, cadernos técnicos e outros.

A abordagem do trabalho é mista, pois combina a coleta de dados quantitativos e qualitativos. A combinação destes dois enfoques permite a convergência ou a confirmação dos resultados de diversas fontes de dados no ambiente em estudo, facilitando a interpretação e a atribuição de significados (CRESWELL, 2010; PRODANOV; FREITAS, 2013; SAMPIERI; COLADO; LUCIO, 2013).

Quanto aos objetivos que se pretende alcançar a pesquisa é classificada como exploratória descritiva, visando descrever as características de um determinado fato sem interferir nele. Utiliza técnicas padronizadas para identificar fatores determinantes ou contribuintes por meio de registro, análise e interpretação (PRODANOV; FREITAS, 2013).

A Unidade de análise Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG é uma instituição pública de ensino integrante da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, criada pela lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e vinculada ao Ministério da Educação, oferta principalmente cursos técnicos e superiores (BRASIL, 2008; IFMG, 2021).

A instituição conta com um quadro de 995 docentes e 883 técnico-administrativos em efetivo exercício, distribuídos na Reitoria e em suas unidades (*Campi*), e possui aproximadamente 10 mil alunos matriculados. Oferta, atualmente, mais de 70 cursos divididos nas seguintes modalidades: Formação Inicial e Contínua (FIC), Ensino Técnico (integrado ao

Ensino Médio, concomitante, subsequente e Educação de Jovens e Adultos), Ensino Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia), Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* (IFMG, 2021; IFMG, 2021b).

Figura 1 – Unidades do IFMG no Estado de Minas Gerais



Fonte: <https://www.ifmg.edu.br/portal/sobre-o-ifmg/o-que-e-o-ifmg>

Em termos de estrutura, no IFMG os processos institucionais de compras e contratações seguem um planejamento anual e são executados através de um Plano Anual de Compras e Contratações Públicas que divide os processos em licitações: institucionais, regionais de acordo com a localização dos *Campi* e locais (IFMG, 2019).

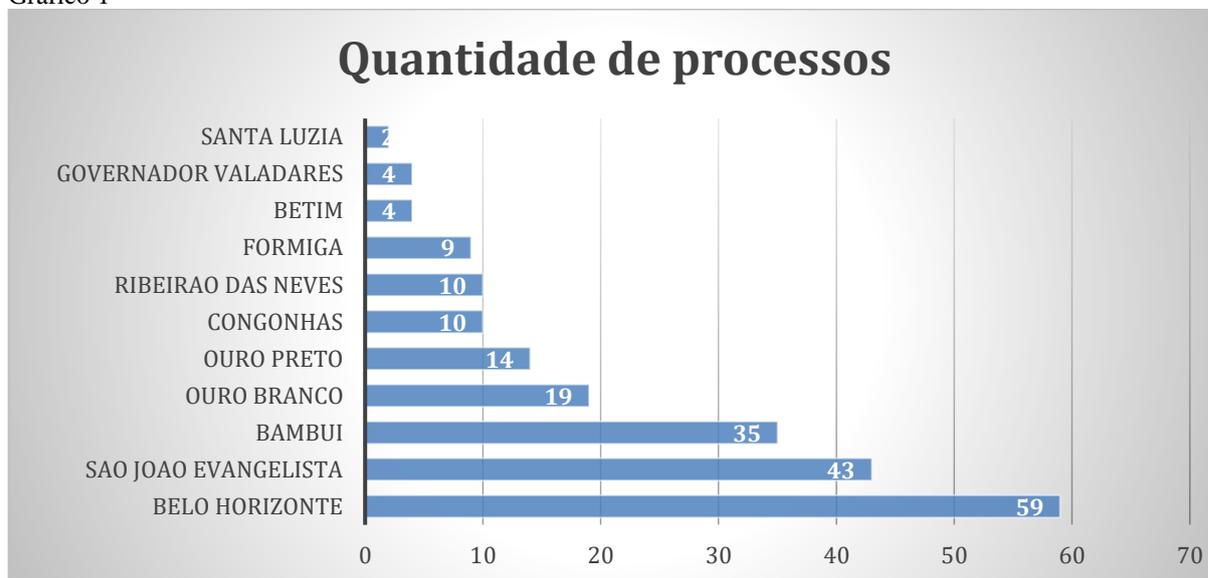
O Planejamento anual é realizado através de um sistema denominado Sistema de Planejamento Participativo (SISPLAN), utilizado para tramitação interna dos processos de compras e contratação. A sua adoção foi implementada pela gestão do IFMG no ano de 2016, conforme Portaria 437 de 30 de março de 2016. No sistema, cada processo de compra criado segue um fluxo próprio da modalidade escolhida e, ainda, possui manuais interativos e possibilita ao acompanhamento do fluxo de cada etapa de execução na tela de “Acompanhamento de Processo” (BRASIL, 2016b; IFMG, 2019).

Antes da adoção dessa ferramenta eletrônica, todas as licitações no IFMG eram feitas de forma física, e também centralizadas na Reitoria. Com sua adoção, todos os processos passaram a ser definidos e aprovados eletronicamente, o que proporcionou, também, a redução de gastos com papel, malotes, correios etc. (IFMG, 2016).

A sua implementação representou uma mudança na estrutura de compras do órgão, antes centralizada, passou a ser descentralizada com o objetivo de compartilhar responsabilidades e realizar vários processos de compra ao mesmo tempo (IFMG, 2016).

O Gráfico 1 apresenta a quantidade de processos de pregão eletrônico no período de 2018 a 2020 realizados nas Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASG's) do órgão, disponível no Painel de Compras:

Gráfico 1



Fonte: BRASIL (2022).

O Instituto Federal de Minas Gerais disponibiliza ainda no seu sítio institucional uma cartilha denominada “Manual de Compras e Contratações Públicas”. Este documento aborda os aspectos gerais de licitações e suas modalidades, o Sistema de Registro de Preços (SRP) e seu funcionamento, as situações de contratação direta e o fluxo dos sistemas para instrução processual de compras e contratações do órgão e disponibilização de links de legislação e procedimentos a serem adotados (IFMG, 2019).

Ainda há o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) utilizado em conjunto com o SISPLAN para tramitação de processos de compras do IFMG, conforme estabelecido na portaria 1.151 de 27 de setembro de 2017, onde cada processo criado possui uma base de conhecimento com fluxogramas e checklists (BRASIL, 2017c; IFMG, 2019).

As etapas da pesquisa consistem na obtenção de dados de planilhas de formação de preços do SISPLAN e do sítio do Portal de Compras do Governo Federal associando as respostas a um questionário encaminhado aos envolvidos nos processos de compra do órgão.

Os procedimentos realizados na coleta e análise de dados são descritos no produto bibliográfico elaborado na dissertação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As compras públicas configuram-se em um mecanismo governamental poderoso, dado a sua importância econômica e social para a execução de políticas públicas em geral. Um processo de aquisição eficiente pode ajudar a melhorar a qualidade e a quantidade dos serviços prestados aos cidadãos. Assim, cabe ao gestor o papel de administrar os riscos financeiros e valer de estratégias para otimização e redução de custos nesses processos.

As aquisições de bens e serviços na área pública são realizadas por meio de processos licitatórios que tem como referência pesquisas de preços praticados no mercado. Ao analisar as fontes de pesquisa de preços e sua relação com o resultado das aquisições de bens e produtos em processos de pregão eletrônico, foi possível identificar que a constante atualização nas regras de pesquisas de preços exige do gestor público um olhar mais atento ao método de pesquisa que traga menos impacto no custo final do produto e com isso conseguir gerir de forma mais eficiente os recursos orçamentários disponíveis.

A análise estatística dos dados indicou a relação entre o parâmetro de pesquisa de preços utilizado e a redução no valor do item licitado, o que pode auxiliar na atenuação de deficiências na fase preparatória dos certames, e consequentemente diminuir a ineficácia das licitações públicas.

Na avaliação da percepção dos servidores que realizam os processos de pesquisa de preços e daqueles que auxiliam, as regulamentações dos procedimentos dessa etapa relevante do processo licitatório trouxeram maior eficácia e contribuíram sobremaneira para o aumento da sua celeridade

Entre as dificuldades para a formação do preço de referência no processo de pesquisa de preços destacam-se as falhas na descrição dos itens pelos solicitantes, a necessidade de melhorias na ferramenta “Painel de Preços”, falta de capacitação de servidores, fornecimento de cotações com valores reais pelos fornecedores e a maior análise sobre a melhor metodologia a ser utilizada, já que a grande parcela dos processos de pregão eletrônico utiliza em quase sua totalidade o método de média de preços.

Com base nessas evidências e resultados auferidos na pesquisa em consonância com os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-IFMG) de transferência de conhecimentos para a sociedade e da agregação de conhecimentos de forma a impulsionar o aumento da produtividade nas organizações públicas, foi elaborado um produto técnico no formato de um manual com orientações para realização dos procedimentos de pesquisa de

preços e formação do preço de referência, direcionado aos servidores que atuam nos processos de compra.

O manual foi formatado com base na atual regulamentação da IN nº 65/2021 do Ministério da Economia já sob os efeitos da nova lei 14.133/2021, a legislação atual que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. Com informações dispostas de maneira prática e ilustrativa para elevar o nível de conhecimento aos servidores envolvidos no procedimento de pesquisa de preços e formação do preço de referência. O intuito é contribuir para a celeridade, economicidade e elevar os níveis de eficiência e de eficácia nos processos de aquisição no IFMG e em outros órgãos públicos que o utilizarem.

Análise da Metodologia de Pesquisa de preços e o Impacto nas compras do Instituto Federal de Minas Gerais

Rinaldo Alves de Oliveira

RESUMO

As compras públicas materializam as políticas governamentais e colaboram para o desenvolvimento social e econômico de um país. É relevante a verificação de deficiências para melhorar e otimizar a estrutura desses processos e evitar desperdícios de recursos nas instituições públicas, dentre elas as de ensino. A presente pesquisa objetivou analisar as fontes de pesquisa de preços e sua relação com o resultado das aquisições de bens e produtos em processos de pregão eletrônico. O estudo tem abordagem mista com o levantamento de dados das planilhas de formação de preços, das atas dos pregões eletrônicos realizados no período de 2018 a 2020 e do questionário enviado aos servidores dos setores de compras para analisar a percepção dos efeitos da regulamentação e execução do processo de referência de preços. Os resultados sugerem que existe relação entre o procedimento de pesquisa de preços adotado e o aumento do valor homologado do item licitado, assim como são apontadas pelos servidores que vivenciam o processo as deficiências e melhorias necessárias. Do ponto de vista teórico, o trabalho enriquece a literatura sobre a importância do procedimento de pesquisa de preços, sobretudo na melhoria de procedimentos e regulamentação pautadas dessa abordagem, ao demonstrar a sua aplicabilidade para a economicidade e eficiência das compras públicas.

Palavras-chave: Compras públicas. Pesquisa de preços. Preço de referência. Eficiência. Pregão eletrônico.

**Analysis of the Price Research Methodology and the Impact on Purchases by the
Federal Institute of Minas Gerais**

Rinaldo Alves de Oliveira

ABSTRACT

Public purchases materialize government policies and contribute to the social and economic development of a country. It is important to verify deficiencies in order to improve and optimize the structure of these processes and avoid wasting resources in public institutions, including teaching institutions. This research aimed to analyze the sources of price research and their relationship with the result of acquisitions of goods and products in electronic trading processes. The study has a mixed approach with the collection of data from price formation worksheets, minutes of electronic auctions held in the period from 2018 to 2020 and the questionnaire sent to servers in the purchasing sectors to analyze the perception of the effects of regulation and execution of the price reference process. The results suggest that there is a relationship between the price research procedure adopted and the increase in the approved value of the bid item, as well as deficiencies and necessary improvements are pointed out by the public servants who experience the process. From a theoretical point of view, the work enriches the literature on the importance of the price research procedure, especially in improving procedures and regulations based on this approach, by demonstrating its applicability for the economy and efficiency of public procurement.

Keywords: Public purchases. Price research. Reference price. Efficiency. Electronic bidding.

INTRODUÇÃO

As compras públicas representam um mecanismo importante para a economia local, nacional e global e têm um impacto direto nos usuários de serviços e bens adquiridos. Os gastos públicos em compras públicas representam cerca de 15% da produção mundial, podendo chegar a quase 50% dos gastos de um governo (ARAÚJO; JESUS, 2018; PATRUCCO; AGASISTI; GLAS, 2021).

O mercado de compras governamentais abrange uma ampla gama de setores econômicos e está inserido em um contexto em constante evolução, com acordos internacionais e inovações trazidas pela crescente utilização de tecnologias de informação (TIC), sua importância atual vai além dos recursos públicos despendidos anualmente em aquisições de bens e serviços. É um tema importante por estimular a adoção de novas tecnologias e práticas para enfrentar problemas atuais, como a escassez de recursos ambientais e energéticos, entre outros (RIBEIRO; INÁCIO JÚNIOR, 2019; HARLAND et al, 2019).

A licitação é o procedimento previsto na Constituição Federal para as aquisições na área pública no Brasil e a norma que regulamenta esse processo é a Lei Geral de Licitações nº 8.666 de 1993, que estabelece as regras para a aquisições de bens e serviços, visando a escolha do menor preço, e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Na atualidade essa lei passou a ser de caráter optativo com a publicação da Nova Lei de Licitações 14.1333 de 2021, que a substituirá em definitivo a partir de abril de 2023 (BRASIL, 1993; BRASIL, 2021a).

Nesse campo de regulamentação, ao longo do tempo foram adotadas práticas inovadoras para garantir maior celeridade e reduzir os custos envolvidos nas aquisições. Entre as inovações está a lei 10.520 de 2002 que criou a modalidade denominada pregão. Posteriormente com a criação de sua forma eletrônica, essa modalidade tornou-se obrigatória para órgãos da administração pública federal pelo Decreto 5.450 de 2005. O Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 revogou o anterior e inseriu novas inovações como a previsão de contratação de serviços comuns de engenharia e a adoção do orçamento sigiloso (BRASIL, 2002; BRASIL, 2005; BRASIL, 2019).

É mediante a pesquisa de preços que se obtém-se a estimativa de preços de um determinado produto ou serviço, funciona como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações (BRASIL, 2021c).

Aliado a esse procedimento, o princípio constitucional da eficiência é obrigatório nos processos de licitação, e sua aplicação deve ser combinada com o princípio da

economicidade para garantir o melhor custo-benefício. Com o objetivo de aprimorar esse princípio e o procedimento de pesquisa de preços, foi publicada a Instrução Normativa nº 05/2014, que regulamentou os procedimentos administrativos para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral (SILVA, 2008; BRASIL;2014).

Posteriormente, a Instrução Normativa nº 03/2017 alterou dispositivos da normativa anterior, incluindo o Painel de Preços como fonte de pesquisa e a obrigatoriedade de três orçamentos para compor o preço de referência. A Instrução Normativa nº73/2020 foi a última norma publicada que regulamenta os processos previstos pela lei 8.666/93, estabelecendo a necessidade de uma avaliação criteriosa dos preços coletados. Já a Instrução Normativa 65 de 2021 regula os procedimentos administrativos de pesquisa de preços sob a nova lei nº 14.133/21, que estabelece novos parâmetros para a pesquisa de preços como uso do banco de dados de notas fiscais eletrônicas. Em suma, as normativas têm o objetivo de aprimorar a eficiência nos processos de licitação e garantir a melhor utilização dos recursos públicos (BRASIL,2017a; BRASIL,2020; BRASIL, 2021).

Considerando o exposto e os diferentes aspectos envolvidos na etapa de pesquisa de preços nas compras públicas, o seguinte artigo foi desenvolvido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), instituição integrante da Rede Federal de Educação, Técnica e Tecnológica, com dezoito unidades (*Campi*) em funcionamento, instalados em regiões estratégicas do Estado de Minas Gerais e vinculados a uma Reitoria com sede em Belo Horizonte.

Este artigo buscou responder a seguinte pergunta de pesquisa: Qual a relação entre a modalidade de pesquisa de preços e o resultado do processo de aquisição de bens e produtos nos pregões eletrônicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG)?

O objetivo principal do estudo foi analisar as fontes de pesquisa de preços e sua relação com o resultado das aquisições de bens e produtos em processos de pregão eletrônico no Instituto Federal de Minas Gerais. O estudo teve como objetivos específicos: investigar a associação entre os procedimentos de pesquisa de preço e a redução dos valores dos itens nas compras por pregão eletrônico e avaliar a percepção dos servidores envolvidos nos processos de compra em relação à regulamentação do procedimento de pesquisa de preços e seus efeitos nas compras no IFMG.

O artigo foi estruturado em cinco seções, além da introdução, na sequência é apresentada a fundamentação teórica e os procedimentos metodológicos, a discussão dos resultados da pesquisa e as considerações finais.

O PROCESSO DE LICITAÇÃO

A legislação normativa no âmbito brasileiro sobre a temática das compras públicas parte da Constituição Federal, que buscou diminuir deficiências e dar maior transparência aos atos públicos. Em seu artigo 37, inciso XXI estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, a aquisição e contratação de bens e serviços serão realizadas mediante o processo chamado de “licitação pública”, com a finalidade de assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (BRASIL, 1988).

A partir desse procedimento administrativo formal de caráter obrigatório que determina como a Administração pode comprar e vender, salvo exceções em legislação específica, a Administração Pública convoca por meio de condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite) as empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, (BRASIL, 2010).

A Lei 8.666/93 prevê cinco modalidades diferentes de aquisição: concorrência, tomada de preço, o convite, o concurso e o leilão. O que determina o tipo de modalidade a ser utilizada está ligado aos aspectos de valor estimado da contratação (BRASIL, 1993).

Com a revogação definitiva da lei 8.666/93, a nova lei 14.133/21 traz regras para a União, estados, Distrito Federal e municípios, enumera em seu texto legal cinco modalidades de licitação: concorrência, concurso, leilão, pregão e a novidade inserida no artigo 28 denominada diálogo competitivo. As modalidades de tomada de preços e convite deixam de existir (BRASIL, 1993; BRASIL, 2021a; CARVALHO JR, 2022).

Ainda existem outras modalidades de licitações inseridas em outros atos legais, como o pregão, a consulta e o Regime Diferenciado de Contratação (RDC). O pregão é a modalidade de licitação criada pela Lei nº: 10.520/2002 mais utilizada atualmente. Seu objetivo principal é dar maior celeridade e redução de custos nas aquisições de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da futura contratação, essa nova modalidade de licitação trouxe como critério de aceitação o menor preço (BRASIL, 2002; OLIVEIRA, 2015, COSTA; TERRA, 2019).

O Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 regulamentou a sua forma eletrônica, que passou a ser de utilização obrigatória pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais. O Decreto 10.024 de 20 de setembro de

2019, por sua vez revogou o decreto anterior e trouxe inovações para o uso dessa modalidade. Dado a sua importância do foco desse trabalho, essa modalidade será tratada em um tópico próprio (BRASIL, 2005; BRASIL, 2019).

A consulta é a modalidade prevista no art. 37 da lei 9.986/2000 e trata-se de uma modalidade restrita às licitações realizadas por agências reguladoras federais (BRASIL, 2000; OLIVEIRA, 2015; QUEIROZ, 2018).

O RDC foi instituído pela lei nº: 12.462 de 4 de agosto de 2011, orientado por parâmetros de eficiência, agilidade e economicidade para viabilizar a execução de obras e infraestrutura na realização de grandes eventos esportivos que foram realizados no Brasil como Copa das Confederações de 2013, Copa do mundo 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (BRASIL, 2011; OLIVEIRA, 2015).

Posteriormente foi expandido para áreas como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Segurança Pública, SUS e dos estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativos. Foi criado com base em experiências internacionais, como reformas de contratação da União Europeia, dos EUA e diretrizes da OCDE, como um regime alternativo de compras públicas (REIS, 2015).

Embora seja vista como um sinal da modernização das contratações públicas, ainda há debates entre especialistas e profissionais sobre ser ou não uma modalidade. O que é inegável é que representou uma melhoria em relação aos modelos de licitação convencionais, ao reduzir o tempo de processo e os custos dos projetos, e ao mudar a ordem das fases, com a fase de julgamento sendo realizada antes da fase de habilitação. No entanto, apesar da sua relevância e das mudanças positivas, ainda há poucas evidências empíricas que permitam avaliar o verdadeiro ganho na adoção desta modalidade (COSTA; TERRA, 2019).

As compras públicas no Brasil podem ser realizadas também por contratação direta, nos casos denominados licitação dispensada, que são a dispensa e a inexigibilidade de licitação, cujas hipóteses estão previstas respectivamente nos artigos 17, inciso I e II e artigo 25 da lei 8.666/93 (BRASIL, 1993; QUEIROZ, 2018).

São situações de afastamento de licitação para atendimento ao interesse público de uma forma mais célere e eficiente, trata-se, portanto, de exceções à regra geral, possuem duas características principais que são um rol taxativo e também a opção da discricionariedade pelo administrador, já que a licitação pode ser afastada a critério do gestor (OLIVEIRA, 2015; COSTA; TERRA, 2019).

Mesmo com essas situações, a Administração Pública ainda precisa cumprir os procedimentos internos e externos, como solicitar o objeto, autorizar a despesa e tornar públicos

esses atos para garantir a legalidade das exceções à regra de licitação (OLIVEIRA, 2015; QUEIROZ, 2018).

Nas ocorrências de exceção nos processos de dispensa ou inexigibilidade, a realização de pesquisa de preços para estimação do valor de referência é indispensável pelos órgãos de controle como o TCU (QUEIROZ, 2018).

Em resumo as leis e decretos que versam de maneira incisiva sobre temas ligados ao procedimento licitatório, podem ser sintetizadas no Quadro 1:

Quadro 1 – Síntese leis e decretos sobre licitação

Lei / Decreto	Artigo	Princípio
CF/88	37º	Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Lei 8666/93	3º	Legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo
Lei 9784/99	2º	Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência
Decreto 3555/00	3º	Disputa justa entre os interessados (isonomia) e compra mais econômica, segura e eficiente.
Decreto 3.931/01	4º, § 2º e 14º, § 4º	Obtenção de proposta mais vantajosa
Decreto 5450/05	5º	Legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade
LC 123/06	47º	Ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica
Decreto 6.204/07	1º	Promover o desenvolvimento econômico e social, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.
Decreto 7.892/13	9º, inciso XI	Vantajosidade da contratação

Decreto 9.094/17	12º	Eficiência e economicidade
Lei 14133/21	5º	Legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Elaborado pelo autor a partir de SILVA, 2008; ARAÚJO; JESUS, 2018.

Neste arcabouço do sistema de compras públicas brasileiro foram criadas algumas ferramentas nos processos de aquisições, como o sistema de cotação eletrônica de preços e o Sistema de Registro de Preços (SRP).

Com o objetivo de maior transparência nos processos de dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da lei geral de licitações foi criado o sistema de cotação eletrônica de preços para maior agilidade, racionalização de processos e possível redução de custos nesses procedimentos (BRASIL, 1993; COSTA; TERRA, 2019).

O SRP foi instituído pelo Decreto 2.743 de agosto de 1998, é o procedimento onde a Administração Pública diferentemente da uma licitação convencional não assume o compromisso da aquisição, essa somente ocorre se houver necessidade e o licitante tem o compromisso de manter durante o prazo definido a disponibilidade do produto nos quantitativos máximos registrados em ata. Esse Decreto foi revogado e o atual que rege esse procedimento é o Decreto 7.892 de 2013 (BRASIL, 1998b; FERNANDES, 2007; BRASIL, 2013).

Este sistema de aquisição permite que o gestor se antecipe às dificuldades, conduzindo o processo licitatório com antecedência e evitando as sistemáticas urgências de atendimento. É por isso que ele vem ganhando cada vez mais espaço como procedimento de trabalho (FERNANDES, 2007).

Posteriormente o Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamentou a figura do “carona”, o aproveitamento da proposta mais vantajosa, a qual outros órgãos e entidades podem aderir, pode ser considerado uma inovação, que tem passado por inovações (BRASIL, 2013; COSTA; TERRA, 2019).

A nova lei de licitações nº 14.133/2021, ainda trouxe outras inovações, como a previsão do uso nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa para aquisição de bens para contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, podendo ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia desde que observadas algumas condicionantes (BRASIL, 2021a).

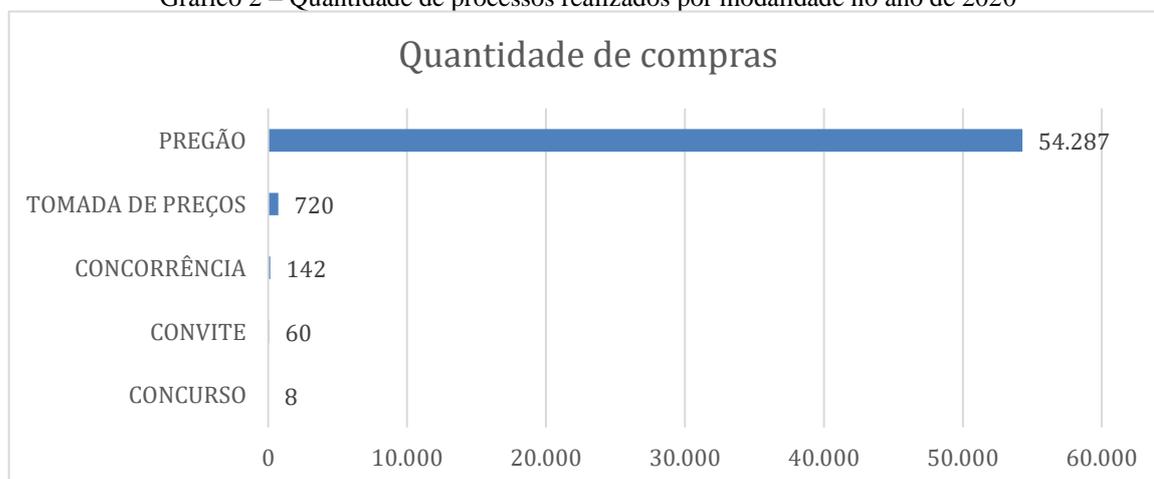
A modalidade de pregão

Ao contrário das outras formas de licitação citadas, na modalidade de pregão, a verificação da proposta é feita antes da avaliação da documentação dos licitantes. Por isso, é conhecido como um "leilão às avessas". Nessa modalidade, os fornecedores apresentam lances sucessivos, e o vencedor é aquele que oferece o menor preço para a aquisição de bens e serviços solicitados pela Administração Pública (OURA et al, 2012; ALMEIDA; SANO, 2017).

Desde sua criação e regulamentação na forma eletrônica, essa a modalidade foi rapidamente adotada pelos órgãos públicos, tendo apresentado excelentes resultados. Isso se deve à redução de custos e à maior velocidade nos processos de compras, o que representou uma evolução positiva nos procedimentos de licitação (COSTA, 2016; QUEIROZ, 2018; ALVES, 2020).

De acordo com os dados extraídos do Painel de Compras (2020) é possível identificar a supremacia no uso desta modalidade em relação às demais. O estudo de Costa (2016) apontava com base no ano de 2014, o domínio dessa modalidade em 60%. Dados atuais expressam uma dominância quase que na totalidade de processos realizados:

Gráfico 2 – Quantidade de processos realizados por modalidade no ano de 2020



Fonte: BRASIL,2020.

A utilização de sistemas eletrônicos na gestão pública é uma inovação cada vez mais comum. Governos locais e estaduais, como os dos EUA, bem como outros governos ao redor do mundo, estão adotando sistemas de compras públicas eletrônicas. Essa abordagem moderniza os sistemas de contratação pública, tornando-os mais eficientes e transparentes na era digital. Como resultado, há uma maior abertura do governo, redução de sigilo e aumento de responsabilidade e confiança na administração pública (FARIDIAN, 2015).

A comunicação e interação à distância entre o pregoeiro e sua equipe com as licitantes, proporcionada pelas tecnologias de informação e comunicação (TIC) possibilitou a participação de qualquer localidade do país. Além disso, a redução de prazos e documentação exigida aumentou a agilidade, transparência e publicidade do processo, permitindo que qualquer cidadão acompanhe as etapas da licitação em tempo real (OURA et al, 2012; FREITAS; MALDONADO, 2013; REIS, 2015).

Outro aspecto positivo da aplicação de TIC é a geração de outras inovações, como o SRP dos vencedores do pregão eletrônico. Embora a forma eletrônica permita a participação de licitantes de todo o país, à distância, devido às dimensões continentais do Brasil, pode ser um fator limitante e desestimulante para fornecedores mais distantes do comprador. O PIB local do comprador também pode ser considerado como indicador da atividade econômica no mercado, mesmo no caso em que ocorre o pregão (COSTA, 2016; FERNANDES, 2019).

Ainda que ocorra fatores limitantes, estudos sobre economicidade entre eles a publicação *Benchmarking Public Procurement* (2017) demonstram que a implementação do *e-Procurement*, o sistema de aquisição e contratação pública realizado por meio da internet trouxe ganhos significativos, como o exemplo o KONEPS da República da Coreia que triplicou o número de licitantes participantes nos processos daquele país, e também dados do Brasil que identificam uma economia de 51% em custos de transação e 25,5% nas reduções de preços entre os anos de 2000 e 2006.

Faria *et al.* (2010) identificaram no seu estudo que o aumento da participação de fornecedores, trago pela modalidade de pregão eletrônico, é um dos fatores determinantes para o preço final ser menor que o estimado pela Administração Pública. Segundo Carter et al (2004), não apenas o número de fornecedores, mas também o grau de competição entre eles, influencia na redução dos preços das propostas: quanto maior a concorrência, menor será o preço final.

Freitas e Maldonado (2013) acrescentam que o pregão eletrônico apresenta uma característica positiva que traz benefícios à Administração e à sociedade. Ele dificulta a

formação de cartéis e outras fraudes em licitações, tornando-se uma importante ferramenta no combate à corrupção.

Já Reis (2015) considera que apesar do progresso e dos avanços significativos nos processos de contratação por pregão, incluindo o aumento da participação de pequenas e microempresas, a implementação do tratamento diferenciado e a maior celeridade traga pelo RDC, ainda há poucas evidências concretas dos impactos das mudanças na legislação de compras públicas.

É indiscutível que os processos de contratação por pregão eletrônico, oferecem economias, mas há algumas questões relacionadas à avaliação da viabilidade dos preços oferecidos pelos licitantes que podem trazer riscos para a qualidade dos bens adquiridos e a execução efetiva dos serviços (FREITAS; MALDONADO, 2013).

A pesquisa de preços e formação do preço de referência

A pesquisa de preços é o procedimento prévio e indispensável que estabelece o preço de referência e garante uma negociação justa, vantajosa e realista entre a Administração Pública e os fornecedores. É na pesquisa de preços que se identifica o valor real de um bem, produto ou serviço, tornando-se uma etapa fundamental para a concretização das aquisições (BRASIL, 2010; SANTOS, 2015; ANDRADE, 2018; ARAÚJO; JESUS, 2018; BRASIL, 2021c).

Dezolt e Muñoz (2020) argumentam ainda que a determinação da proposta mais justa e vantajosa depende do levantamento prévio de mercado. Sem ele, o processo de aquisição pode se tornar nulo. É, portanto, a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento do processo.

Sua função principal é ajudar o gestor público a encontrar um preço justo e aceitável. Durante sua execução, é verificada a disponibilidade de recursos para o gestor assumir compromissos financeiros e efetivar as contratações necessárias para o funcionamento e manutenção da máquina pública (CHAVES, 2017; ANDRADE, 2018; ARAÚJO; JESUS, 2018; MARANHÃO, 2018; BRASIL 2021c).

Tradicionalmente, as primeiras fontes de pesquisa de preços eram obtidas diretamente com os fornecedores. Na época, não existiam ferramentas tecnológicas nem bancos de dados de preços disponíveis. No entanto, essa técnica ainda é usada atualmente em alguns órgãos, sendo a forma mais comum de coleta de preço (COSTA, 2014; SANTOS, 2015; QUEIROZ, 2018).

O procedimento ainda precisa ser melhorado nas suas rotinas, visto que até 45% do tempo é desperdiçado com a coleta de orçamentos e requer ainda leitura e vasto conhecimento de leis e normativas (SANTOS, 2015; QUEIROZ, 2018; SILVA NETO, 2020; BRASIL, 2021c).

A regulamentação desse procedimento ocorreu com a publicação da IN nº 5/2014. Ela estabeleceu uma ordem de preferência para pesquisas, representou um enorme avanço, mas foi criticada por ser limitada a algumas fontes de dados, sem levar em conta outros disponíveis (COSTA, 2014; BRASIL, 2014).

Posteriormente a Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017 atualizou essa Normativa incluindo o método da análise pela mediana, juntamente com a média e o menor preço (BRASIL, 2017; QUEIROZ, 2018).

A Instrução Normativa nº 73/2020 é a que atualmente regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e fundacional ainda executados nas regras da Lei 8.666/93. Essa normativa introduziu algumas mudanças significativas em comparação com a anterior, uma dessas alterações foi a obrigatoriedade de formalizar a pesquisa de preços (BRASIL, 2020; MONTORO, 2021).

As informações obtidas nas diversas fontes de pesquisa informadas na IN 73/2020 representam um dado que deverá ser devidamente tratado para compor o preço de referência. O que o agente público imbuído nessa atividade realiza, portanto, é uma “análise de mercado” que permite a coleta de “parâmetros ou dados de precificação” (CHAVES, 2017).

Ainda em vigor, essa IN será substituída definitivamente pela Instrução Normativa 65 de 07 de julho de 2021 para os procedimentos de pesquisa de preços com base na nova lei de licitações 14.133/21 (BRASIL, 2021b).

O quadro 2 traz a descrição básica de cada parâmetro, que pode ser empregado de forma combinada ou não, com o comparativo entre o estabelecido na IN 73/2020 e na nova IN 65/2021 a ser implementada:

Quadro 2 - Comparativo parâmetros de pesquisa de preços IN73/2020 e IN 65/2021

IN 73/2020	IN 65/2021
- Paineis de preços, dados e informações das compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br. A utilização desses dados é permitida em até um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório	- Dados para composição de custos unitários devem ser menores ou iguais à mediana do item correspondente dos oficiais de governo: Painel de Preços ou Banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondente.
- Contratações similares de outros entes públicos provenientes de contratos já existentes, com o período de até um ano da pesquisa de preços.	- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano anterior à da pesquisa de preços, pode ser utilizado o SRP, e deve observado o índice de atualização de preços correspondente.

<p>- Pesquisa publicada em mídia especializada: dados publicados em mídia especializada, de sítios eletrônicos, ou domínio amplo, como condicionante a atualização no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.</p>	<p>- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa de preços, tendo como condição de uso o intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.</p>
<p>- Pesquisa com fornecedores: mediante solicitação formal de cotação desde que os orçamentos estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.</p>	<p>- Pesquisa com fornecedores: no mínimo de 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com a justificativa de escolha desses fornecedores, os orçamentos devem ter no máximo 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.</p>
	<p>- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.</p>

Fonte: elaborado pelo autor a partir de Brasil, 2017d; BRASIL, 2021b; Bragagnoli, 2022.

As normativas publicadas até então têm como principal objetivo a mudança de paradigma, como a exigência de três orçamentos com fornecedores para a validação dos preços de referência. Essa técnica pode não ser eficaz, pois os preços podem estar corrompidos ou inflacionados. Os órgãos de controle reconheceram e alertaram que solicitar orçamentos diretamente dos fornecedores não reflete o preço real de mercado (SANTOS, 2015; DEZOLT; MUÑOZ, 2020).

É um equívoco portanto tratar o preço de referência como uma mera estimativa de valor, alguns estudos mostram que quanto maior o valor estimado, maior será o valor final da aquisição, já que estimativas de preço acima do preço de mercado tendem a gerar propostas mais caras (COSTA, 2014; SANTOS, 2015; DEZOLT; MUÑOZ, 2020).

Existem exemplos positivos de metodologias eficazes para estimar preços de referência, que estão substituindo a coleta informal de preços. Algumas inovações incluem a metodologia baseada em pesquisa de mercado em órgãos públicos do Espírito Santo e a estimativa a partir de preços registrados nas transações comerciais por meio de nota fiscal eletrônica, implementada no Rio Grande do Sul (FERNANDES, 2019).

O estudo de Dezolt e Muñoz (2020) apresenta esta experiência do estado do Rio Grande do Sul para a compras de medicamentos, seguindo a experiência do estado do Amazonas que já ano de 2010 estudava soluções para utilização do imenso banco de dados trazidos pela implementação em todo país do sistema de emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e) para utilização na estimativa de preços das aquisições.

A partir da base de dados das NF-e, foi instituído a estimativa do preço de referência para subsidiar a compra de medicamentos naquele estado, ao contrário do método tradicional de escolher o menor preço de cotações junto a fornecedores, o preço de referência das compras passa a ser baseado nas transações realizadas resultante da análise dos dados das notas fiscais eletrônicas, (DEZOLT; MUÑOZ, 2020).

Com a implementação desse novo sistema, foi possível estabelecer um parâmetro preciso para um produto específico, levando em consideração a concorrência do mercado e a lei da oferta e da procura. Além de aumentar a precisão na estimativa dos preços, esse sistema também proporcionou transparência e agilidade, graças à redução do tempo gasto nas pesquisas de mercado em comparação à antiga metodologia adotada (DEZOLT, MUÑOZ;2020).

A utilização de dados da NF-e para fins de pesquisa de preços, foi desenvolvida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (SEFAZ/AM) onde atualmente mais de 75% dos processos de aquisição de materiais são pesquisadas na NF-e (SILVA, 2016).

O Banco de Preços do Estado do Amazonas é publicado com a demonstração dos preços registrados em ata, comparados com os itens comercializados no mercado tem por base a NF-e, os dados também são compartilhados com Ministério Público Estadual, Assembleia Legislativa e principalmente com a Prefeitura de Manaus (SILVA, 2016).

A iniciativa inovadora foi implantada em outras unidades da federação, o uso dos dados de notas fiscais eletrônicas como parâmetro no processo de pesquisa de preço já é uma realidade em algumas partes do Brasil (COSTA, 2016).

Além do quesito economia, essa iniciativa está contemplada como parâmetro para pesquisa de preços na nova IN 65/2021, apresenta outras vantagens como a definição do preço de referência com base técnica, a identificação dos preços elevados e inexecutáveis, e a qualificação do modelo de negociação entre compradores e fornecedores (DEZOLT; MUÑOZ, 2020).

O cálculo de preço estimado é apontado como uma vantagem nas pesquisas de preços realizadas pelas instituições públicas no Brasil, pois permite que fornecedores com propostas acima ou abaixo do estimado sejam desclassificados. No entanto, há a desmotivação de alguns fornecedores em participar dessas pesquisas, devido à perda de tempo que consideram na elaboração de sua proposta (ARAÚJO; JESUS, 2018).

É um processo que requer, portanto, muita paciência e persistência do servidor, especialmente devido à resistência encontrada por empresas que se recusam a fornecer cotações de preços. Isso pode ocorrer por não quererem antecipar seus preços à Administração Pública

e aos concorrentes, ou por fornecerem informações fictícias que serão usadas como margem de lucro durante a disputa (CHAVES, 2017).

Com orientações precisas sobre boas práticas em pesquisa de preços, o servidor que atua na área de compras pode melhorar seus fluxos e gerenciamento de tempo. Juntamente com um planejamento adequado, especificando de forma clara e objetiva o produto ou serviço a ser adquirido, isso permitirá uma realização eficaz e no tempo necessário, baseada em diversas fontes de referência, e não somente em cotações de três fornecedores apenas (MARANHÃO, 2018; SILVA NETO, 2020).

De acordo com a IN nº: 73/2020, a metodologia utilizada para determinar o preço de referência pode ser a média, a mediana ou o menor valor encontrado na pesquisa de preços. Para isso, é necessário que o cálculo seja baseado em três ou mais preços e que os valores inexecutáveis ou excessivamente elevados sejam excluídos (BRASIL, 2020).

Geralmente se utiliza a média com mais frequência, pois ela permite levar em consideração todos os preços coletados. No entanto, se mesmo após a exclusão de preços excessivos ou inviáveis houver valores extremos, a opção ideal é pela mediana. Quando há pouca concorrência, com poucos fornecedores para um item específico, e os preços apresentam pouca variação, é recomendável utilizar o menor preço disponível (RIBEIRO, 2017).

Entre as diversas finalidades do preço de referência são destacadas: o suporte ao processo de despesa, a definição da modalidade de licitação, a fundamentação de critérios de aceitabilidade de propostas, fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual e justificar a compra no sistema de registro de preços (DEZOLT; MUÑOZ, 2020)

O parágrafo primeiro da Instrução Normativa nº 73/2020 estabelece ainda que poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, o que deve se evitar é a ausência ou deficiência nesta etapa com a estimação de valores inexecutáveis ou excessivamente elevados, o que caracteriza o chamado sobrepreço (SANTOS, 2015; CHAVES, 2017; MARANHÃO, 2018).

O Acórdão 310/2006 – Plenário do Tribunal de Contas da União traz o conceito de sobrepreço como sendo o preço de referência superior ao de mercado e a Lei 13.303/2016 traz em seu texto a preocupação em evitar sobrepreços nas contratações públicas. A identificação do sobrepreço deve ser feita durante a pesquisa de preços (BRASIL, 2006; BRASIL, 2016a; MARANHÃO, 2018).

A aceitação da proposta com sobrepreço ou homologação do processo licitatório nesta condição sujeita à responsabilidade solidária com quem fez a pesquisa de preços e tem resultado em sanções por parte dos órgãos de controle aos gestores públicos. Dessa forma o uso dos dados coletados depende de uma avaliação crítica prévia (COSTA, 2014, SANTOS, 2015; CHAVES, 2017).

A necessidade de análise crítica dos preços coletadas no mercado é enfatizada nos Acórdãos 403/2013 – Primeira Câmara e 1.108/2007 – Plenário do TCU, os quais reforçam sobre a obrigação da Administração avaliar os valores de pesquisa de preços, sem deixar de destituir juízo crítico (BRASIL, 2007b; BRASIL, 2013).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo é de abordagem mista, combina dados qualitativos e quantitativos para convergência ou confirmação dos resultados de diversas fontes de dados no ambiente em estudo para facilitar a interpretação e atribuição de significados (CRESWELL, 2010; PRODANOV; FREITAS, 2013; SAMPIERI; COLADO; LUCIO, 2013).

Com relação ao delineamento da pesquisa, o estudo é caracterizado como exploratório descritivo, tem como objetivo descrever as características de um determinado fato sem interferir nele, por meio de técnicas padronizadas para identificar fatores determinantes ou contribuintes por meio de registro, análise e interpretação (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Foram coletados dados quantitativos a partir da pesquisa documental das planilhas de formação de preços de materiais e equipamentos constantes na plataforma denominada “Sistema de Planejamento Participativo” (SISPLAN), realizados pela Reitoria e nove unidades do IFMG (Bambuí, Betim, Congonhas, Formiga, Governador Valadares, Ouro Preto, Ouro Branco, São João Evangelista e Santa Luzia).

A plataforma SISPLAN, é o sistema utilizado para a tramitação interna dos processos de compras e contratação no IFMG. Nesse sistema, cada processo de compra criado segue um fluxo próprio da modalidade escolhida e, ainda, possui manuais interativos e possibilita ao acompanhamento do fluxo de cada etapa de execução na tela de “Acompanhamento de Processo” (IFMG, 2019).

Outra fonte de coleta de dados quantitativos foram as atas dos pregões eletrônicos do IFMG, realizados por Sistema de Registro de Preços (SRP) e disponíveis no Portal Compras do Governo Federal, e uma terceira fonte com dados quantitativos e qualitativos obtidos de um questionário desenvolvido na plataforma *Google Forms*.

Considerando os aspectos discutidos e apresentados ao longo do estudo, nessa seção são expostos e detalhados os métodos de análise e tratamento de dados e os resultados obtidos nas etapas de realização da pesquisa são expostos em sequência.

Investigação da associação entre os procedimentos de pesquisa de preço e a redução dos valores dos itens nas compras por pregão eletrônico

A etapa de investigação dos procedimentos de pesquisa de preços foi realizada da seguinte forma: por meio do acesso ao sistema SISPLAN foi feita a extração das planilhas de formação de preços de cada pregão analisado, foram coletadas informações referentes ao parâmetro de cotação de preço para cada item: originário de sítios da internet, diretamente com fornecedores, painel de preços e a quando a cotação foi realizada de forma combinada entre essas fontes.

Por sua vez, no Portal de Compras do Governo Federal foram coletadas as informações referentes aos itens licitados de cada pregão: o valor estimado para cada item, o valor homologado e a quantidade de participantes que deram lances para aquele item.

No total foram coletados dados da planilha de formação de preços e das atas de realização de 40 pregões eletrônicos (SRP) realizados entre 2018 a 2020, totalizando 4017 itens de 7 objetos diferentes: materiais para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, limpeza e higienização, ferramentas, esportivo e educativo, medicamentos veterinários e equipamentos de medição e orientação.

O recorte temporal é justificado pelo fato do SEI utilizado em conjunto com o SISPLAN para tramitação de processos de compras do IFMG ter sido adotado efetivamente em todas as unidades do IFMG a partir do ano de 2018 e por ser também o período que engloba os efeitos da IN nº 3 de 20 de abril de 2017 e a atual IN 73/2020 que disciplina os procedimentos de pesquisa de preços executados nas regras da Lei 8.666/93.

Já o quantitativo de 40 pregões, por padronização, refere-se às aquisições de materiais e equipamentos com maior quantitativo de itens que repetiram o mesmo objeto de compra em cada ano do período pesquisado. Ressalta-se que não constam no estudo coleta de dados de pregões referentes de contratação de mão de obra terceirizada, disciplinados pela Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017 do Ministério da Economia, onde o preço de referência é formado pela elaboração de planilhas de custo com valores fixos e não de pesquisa de mercado (QUEIROZ, 2018).

A tabulação dos dados foi realizada com auxílio do software *Microsoft Excel* e análise estatística utilizou o software *R* versão 4.2.2 e *Jamovi* versão 2.3.21, ambos de código aberto, para realização das análises de correlação das variáveis por Regressão Linear Múltipla.

A variável dependente do estudo foi “Percentual de Redução de Preços” com o objetivo de mensurar a variação nos preços homologados nos pregões eletrônicos comparativamente aos preços com os valores previamente estimados para a aquisição. A escolha dessa variável justifica-se pelo fato da proposta mais vantajosa, ser um dos propósitos dos processos licitatórios na Administração Pública.

Foram utilizadas quatro variáveis *dummies* explicativas, relacionadas aos “Parâmetros de pesquisa de preços” para composição do preço de referência (internet, combinada, fornecedores e painel). Essas variáveis foram utilizadas para observar a medida econômica alcançada, de acordo com a variação percentual de desempenho entre o valor estimado para o item, originário das planilhas de pesquisa de preços em comparação com o valor homologado no pregão e o resultado representado na variável “Percentual de Redução de Preços”, exposta acima.

Enquanto variáveis de controle que podem influenciar no resultado da aquisição, uma variável relacionada à competitividade denominada de “Participantes”, referente ao número de fornecedores que deram lances para cada item dos pregões e outras sete variáveis relacionadas ao tipo de objeto licitado nos pregões analisados (material para manutenção de bens imóveis, elétrico e eletrônico, esportivo, ferramentas, limpeza, aparelhos de medição e orientação e material veterinário).

A Tabela 1 traz o resumo com a descrição das variáveis de estudo e local de coleta:

Tabela 1 – Descrição variáveis

Variáveis	Descrição	Local de coleta
Dependente		
Percentual de Redução de Preços	valor percentual da diferença entre o preço estimado e homologado para cada item.	Atas pregões período 2018 a 2020 – Sítio Compras Governamentais
Explicativas		
Internet	Pesquisa de preços com origem exclusiva em sítios de compras eletrônicas	Planilhas SISPLAN
Fornecedor	Pesquisa de preços exclusiva com fornecedores específicos	Planilhas SISPLAN
Combinada	Pesquisa de preços de fontes diversas	Planilhas SISPLAN
Painel de preços	Pesquisa de preços exclusiva na ferramenta Painel de Preços do Governo Federal	Planilhas SISPLAN
Controles		

Participantes	Fornecedores participantes de cada item nos pregões analisados	Atas pregões período 2018 a 2020 – Sítio Compras Governamentais
Grupo licitado	Referente aos tipos de materiais e equipamentos licitados: material para manutenção de bens imóveis, elétrico e eletrônico, esportivo, ferramentas, limpeza, aparelhos de medição e orientação e material veterinário	Planilhas SISPLAN

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Avaliação da percepção dos servidores envolvidos nos processos de compra em relação à regulamentação do procedimento de pesquisa de preços e seus efeitos nas compras no IFMG

Essa etapa foi feita por meio da análise das respostas do questionário do *Google Forms*, adaptado e replicado de Silva Neto (2020). O questionário foi submetido e aprovado eticamente por um Comitê, de acordo com o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) sob o número: 62959122.6.0000.5588 (Apêndice B).

Esse questionário foi encaminhado para endereços específicos de correio eletrônico de 78 (setenta e oito) servidores lotados nos *Campi* e Reitoria que atuam ou auxiliam nos processos de compra, os endereços foram fornecidos em consulta aos Diretores e Coordenadores de Administração e Planejamento de cada unidade, responsáveis pela coordenação dos setores de compras.

As perguntas do questionário foram divididas em três seções: na primeira estão as questões que buscam informações sobre o perfil do respondente (função, Campus de origem, formação, se ocupa a função de pregoeiro e quantos cursos de treinamento da área de licitações participou). A segunda aborda a IN nº 73/2020 (conhecimento, relevância do procedimento de pesquisa de preços, contribuições, avaliação de seus efeitos) e uma questão a respeito do manual de pesquisa de preços do IFMG. Na última parte estão as perguntas abertas que buscam obter informações sobre fatores que podem influenciar no procedimento interno de pesquisa de preços e do preço de referência. Os resultados foram apresentados por estatística descritiva, de acordo com a frequência e porcentagem de ocorrência.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A tabela 2 apresenta as estatísticas descritivas de cada variável. A amostra pesquisada é composta por 4.017 itens de compras de 7 objetos diferentes: materiais para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, limpeza e higienização, ferramentas, esportivo e educativo, medicamentos veterinários e equipamentos de medição e orientação.

Com relação aos parâmetros de pesquisa de preços, foi identificado que o parâmetro utilizado com mais frequência foi a pesquisa em sites eletrônicos na internet, em média em torno de 48% para cada item no período analisado e o menos utilizado foi o Painel de Preços, utilizado em média em apenas 3% para formação do preço de referência dos itens.

Entre os itens analisados, 7% foram desertos, sem participantes, já o percentual de itens cancelados na amostra foi de 22%. Entre os valores homologados destaca-se um item de material de manutenção de bens imóveis, com preço estimado em R\$227,12 e adquirido por R\$326,70, representando um aumento de 44%, em contraposição, foi adquirido um item de material elétrico com valor estimado em R\$ 164,70 por R\$3,24, representando uma redução de 98% do valor.

O número de participantes em média foi de 4,6 participantes por item, dentro da média entre três e cinco fornecedores para realização do pregão eletrônico, como apontado em estudos anteriores, segundo Reis (2015).

Em relação ao tipo de objeto dos pregões analisados, observa-se que os itens para aquisição de materiais elétricos representam o maior quantitativo com 1090 itens licitados, com uma porcentagem de: 23% em 2018, 49% em 2019 e 15% em 2020.

TABELA 2 - Estatísticas Descritivas: Variáveis Categóricas

Variável	2018, N = 1.278 ¹	2019, N = 1.147 ¹	2020, N = 1.592 ¹
Grupo Licitado			
BENS IMÓVEIS	445 (35%)	223 (19%)	362 (23%)
ELÉTRICO	292 (23%)	558 (49%)	241 (15%)
ESPORTIVO	123 (9.6%)	51 (4.4%)	110 (6.9%)
FERRAMENTAS	123 (7.9%)	51 (3.2%)	110 (4.6%)
LIMPEZA	7 (0.5%)	108 (9.4%)	252 (16%)
MEDIÇÃO	106 (8.3%)	102 (8.9%)	240 (15%)
VETERINÁRIO	186 (15%)	74 (6.5%)	139 (8.7%)
Pesquisa de Preços (internet)	582 (46%)	419 (37%)	969 (61%)

Variável	2018, N = 1.278 ¹	2019, N = 1.147 ¹	2020, N = 1.592 ¹
Pesquisa de Preços (combinada)	214 (17%)	277 (24%)	186 (12%)
Pesquisa de Preços (fornecedores)	458 (36%)	382 (33%)	394 (25%)
Pesquisa de Preços (painel)	24 (1.0%)	69 (6.0%)	43 (2.0%)

¹ N = total de observações do ano / n = total de observações da variável / (%) = porcentagem do total de observações do ano.

Fonte: Dados pesquisa (2023)

TABELA 3 - Estatísticas Descritivas: Variáveis Numéricas

Variável	2018, N = 1.278 ¹	2019, N = 1.147 ¹	2020, N = 1.592 ¹
Valor Estimado	(29,52 / 366,47)	(24,55 / 665,03)	(50,72 / 3.873,96)
	(10,04 / 101,44)	(6,85 / 110,82)	(13,63 / 282,94),
	(0,05 / 51.293,50)	(0,04 / 68.000,00)	(0,02 / 428.390,00)
	(91,40 / 2.395,02)	(103,97 / 4.217,62)	(269,31 / 28.935,04)
Valor Homologado	(12,04 / 193,92)	(9,01 / 309,27)	(10,75 / 2.047,32)
	(0,81 / 49,98)	(0,69 / 43,90)	(0,28 / 63,52)
	(0,00 / 48.900,00)	(0,00 / 45.444,88)	(0,00 / 378.000,00)
	(49,17 / 1.770,90)	(43,21 / 2.438,26)	(63,25 / 20.821,32)
Variação (%)	(-0,28 / -0,38)	(-0,31 / -0,39)	(-0,44 / -0,49)
	(-0,69 / 0,00)	(-0,69 / 0,00)	(-0,86 / -0,20)
	(-1,00 / 0,51)	(-1,00 / 0,17)	(-1,00 / 0,29)
	(0,69 / 0,38)	(0,69 / 0,38)	(0,60, 0,35)
Total de Fornecedores Participantes	(4,00 / 4,19)	(4,00 / 4,56)	(4,00 / 4,65)
	(2,00 / 6,00)	(2,00, 7,00)	(2,00 / 7,00)
	(0,00 / 15,00)	(0,00 / 30,00)	(0,00 / 17,00)
	(4,00 / 2,65)	(5,00 / 3,20)	(5,00 / 3,08)

¹(média, mediana)

(p25, p75)

(mín., máx.)

(IIQ, desvio padrão)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Como o modelo é sensível à presença de *outliers*, foram realizados ajustes para a validação dos dados. Os resultados da regressão linear para a variável dependente “Percentual de Redução de Preços”, apresentaram ausência de multicolinearidade; a tolerância foi maior que 0,1 e o VIF menor que 10 (Tabela 5). Os resíduos foram independentes, o teste de Durbin-Watson foi 1,63, dentro dos parâmetros aceitáveis de 1,5 a 2,5.

Tabela 4 – Medidas de ajustamento do modelo

Modelo	R	R ²	R ² ajustado	Teste ao modelo Global				Durbin- Watson
				F	gl1	gl2	p	
1	0,501	0,251	0,246	47,9	28	3989	<0.001	1,63

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

É possível observar também que o coeficiente de explicação do modelo apresentou valor de R² ajustado de 0,246 (Tabela 4). A relação pode ser considerada fraca, essa evidência sugere que outros fatores não observados podem justificar a variância inexplicada do modelo. Contudo, o teste F de significância aponta que o modelo proposto é útil para explicar a variável dependente, pois apresenta valor de p menor que 0,005.

Tabela 5 – Coeficientes do Modelo Percentual de Redução de Preços

Preditor	Estimativa	Desvio- padrão	t	p	Tolerância	VIF
Internet	0.19073	0.0742	2.572	0.010	0.665	1.50
Combinada	0.25127	0.0746	3.370	< .001	0.889	1.12
Fornecedores	0.22109	0.0739	2.993	0.003	0.677	1.48
Painel	0.25415	0.0791	3.213	0.001	0.905	1.10

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Em relação aos efeitos da reputação “percentual de redução de preços” nos pregões eletrônicos, de acordo com a Tabela 5 as dimensões que apresentaram relações significativa foram em ordem decrescente: pesquisa de preços realizada pelo Painel de Preços, combinada, realizada diretamente com fornecedores e pesquisa realizada em sítios da internet.

Esses resultados indicam uma relação existente entre o parâmetro de pesquisa de preço utilizado e a redução no valor final do item a ser adquirido. A maior relação significativa encontrada nos dados analisados foi para os parâmetros de Painel de Preços e Pesquisa Combinada.

A IN 73/2020 orienta que o Painel de Preços e as aquisições e contratações similares de outros entes públicos deverão ser priorizados em relação aos demais parâmetros de pesquisa de preços, o que pode ser considerado um aspecto positivo de orientação da norma em comparação com o que indica os resultados desse estudo.

A forma combinada que é a diversificação da pesquisa de preços, também se apresenta como importante, inclusive por seguir diretrizes dos órgãos reguladores, que recomendam tal diversificação. Isso porque a variedade de fontes e a ampla coleta de informações sobre preços permitirá encontrar a referência mais fiel à realidade do mercado (GUIMARÃES, 2021).

Conforme já citado no estudo, os órgãos de controle não têm aconselhado solicitar orçamentos para pesquisa de preços diretamente com fornecedores pelo motivo de

considerarem que esse não reflete o preço real de mercado (SANTOS, 2015; DEZOLT, MUÑOZ, 2020). Nos dados apresentados é o terceiro parâmetro em significância decrescente e o último dos parâmetros em ordem na IN 73/2020. Esse aspecto relacionado a aferição do preço não foi tratado na análise realizada.

O último parâmetro em significância de acordo com os dados denominado “internet”, não se refere ao contido no Artigo 5º, Inciso III da IN 73/2020, que diz respeito aos dados de pesquisa realizados em sítios eletrônicos especializados, aqueles que são reconhecidos nos seu âmbito de atuação na análise de preços de mercado. Os dados coletados na pesquisa com a nomenclatura “internet” referem-se à pesquisa de preços de sítios de compras em geral, o que pode indicar que estejam incluídos outros fatores não analisados que expliquem tal desempenho não contemplados neste estudo.

Aliado aos dados estatísticos, o estudo também teve foco no operacional, aspecto ligado diretamente com o princípio da eficiência na Administração Pública, as respostas do questionário na sequência procuraram trazer evidências e aspectos relevantes sobre o procedimento de pesquisa de preços na percepção daqueles que executam rotineiramente essa função no órgão.

Considerando que o público alvo selecionado foram aqueles que atuam ou auxiliam nos processos de compra e detém na prática conhecimento sobre o tema, optou-se por uma técnica de amostragem por conveniência, sem considerar técnicas probabilísticas. O tamanho necessário da amostra foi calculado pelo modelo de amostragem de Israel (2012) conforme equações 1 e 2.

$$SS > \frac{Pv (1 - Pv) * Z^2}{c^2}$$

$$CSS > \frac{SS}{1 + \frac{SS - 1}{PS}}$$

Onde: (SS) - Tamanho da Amostra; (Pv) - Grau de variabilidade; (Z) - Score para nível de confiança utilizado; (c²) - Nível de precisão utilizado; (CSS) - Tamanho de amostra corrigido; e (PS) - Tamanho da população.

Isso posto, considerando a população total de 78 servidores consultados, com um nível de confiança de 95%, grau de variabilidade de 0,5 e nível de precisão de 0,05, o resultado encontrado foi de 42 servidores como sendo o número mínimo recomendado para a pesquisa.

As respostas para a pergunta inicial do questionário sobre qual função o servidor ocupa foram: servidor do setor de compras 17 (34%), servidores de outros setores 12 (24%), Coordenadores de Administração e Planejamento 10 (20%), Diretores de Administração e Planejamento 8(16%), servidor do setor de planejamento 1(2%), Servidor do setor de TI 1(2%) e seção de Administração e Planejamento 1(2%).

Tabela 6 – Número por respondente de cada unidade do IFMG

Campus/Unidade	Frequência
Avançado Arcos	3
BambuÍ	3
Betim	1
Congonhas	2
Avançado Conselheiro Lafaiete	3
Formiga	7
Governador Valadares	3
Ibirité	3
Avançado Ipatinga	3
Avançado Itabirito	1
Ouro Branco	0
Ouro Preto	2
Avançado Piumhi	3
Polo de Inovação	3
Avançado Ponte Nova	3
Reitoria Belo Horizonte	5
Ribeirão das Neves	1
Sabará	1
São João Evangelista	3
Santa Luzia	1
Total	51

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

A tabela 6 apresenta o número de respondentes por unidade do IFMG. Observa-se que a amostra teve um quantitativo de 51 (cinquenta e um) servidores, número superior ao mínimo recomendado. No entanto, em uma unidade não houve respondente e há número inferior de respostas em algumas questões. Esse último fato se deve à exigência do Comitê de Ética para que todas as perguntas fossem configuradas como “não obrigatórias”, e também ao prazo de recebimento de respostas, realizado no período de 18 de novembro a 14 de dezembro de 2022, tendo em vista o tempo da liberação do parecer do projeto de pesquisa, analisado

eticamente por um Comitê na Plataforma Brasil encaminhado inicialmente dia 29/07/2022 com parecer definitivo somente em 16/11/2022.

As características principais do perfil dos servidores participantes da pesquisa são apresentadas na Tabela 7.

Tabela 7 – Perfil dos respondentes

Formação	Frequência	Percentual
Ensino Médio	1	2%
Superior	4	8%
Especialização	32	63%
Mestrado	13	25%
Doutorado	1	2%
Tempo na função	Frequência	Percentual
0 a 2 anos	6	12%
3 a 5 anos	17	34%
5 a 8 anos	14	27%
8 a 11 anos	14	27%
Pregoeiro	Frequência	Percentual
Sim	13	26%
Não	37	74%
Cursos e treinamentos na área de licitação nos últimos 5 anos	Frequência	Percentual
Acima de 5	6	12%
3 a 4	9	18%
1 a 2	22	43%
Nenhum	14	27%

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Os resultados da primeira seção de perguntas apresentaram os seguintes dados: 34% dos servidores que responderam às perguntas trabalham no Setor de Compras da Unidade. Existe uma separação entre os servidores que realizam as cotações de preços e os que operam o pregão eletrônico, no entanto, 25% acumulam as duas funções e fizeram em média dois cursos de treinamento em licitação nos últimos cinco anos. Os resultados indicam também a necessidade de maior capacitação na área de licitação para condução dos processos de compras.

A tabela 8 apresenta o resumo dos resultados referentes à segunda seção de perguntas, que contém tópicos sobre o conhecimento da normativa para os processos realizados com base na lei 8.666/93, perguntas a respeito da relevância do procedimento de pesquisa de preços e do preço de referência, as contribuições da IN 73/2020 para os processos licitatórios

no IFMG, avaliação dos efeitos dessa Normativa e também avaliação do Manual de Pesquisa de preços do IFMG.

Tabela 8 – Resultados segunda seção

Nível de conhecimento da IN 73/2020						
7. Nível de conhecimento da IN 73/2020	Frequência / Percentual					
	0	1	2	3	4	5
	4 (8%)	7 (14%)	14 (27%)	16 (31%)	8(16%)	2 (4%)
Percepção quanto à relevância da pesquisa de preços e do preço de referência						
Questões	Frequência / Percentual					
	Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não concordo, nem discordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente	
8. A pesquisa de preços é irrelevante para a contratação de produtos e serviços no menor tempo e com menor custo.	32 (63%)	15 (29%)	1 (8%)	2 (4%)	1 (2%)	
9. Pesquisas de preços mal sucedidas contribuem para licitações / itens desertos, fracassados ou superfaturados.	0 (0%)	1 (2%)	0 (0%)	15 (29%)	35 (69%)	
10. O preço de referência não influencia na execução do orçamento destinado às aquisições de bens e contratações de serviços comuns.	21 (41%)	17 (33%)	4 (8%)	6 (12%)	3 (6%)	
11. Quando o preço de referência é formado com menos de três cotações, aumentam as chances de ocorrer licitações / itens desertos fracassados ou superfaturados.	5 (10%)	10 (20%)	6 (12%)	21 (42%)	8 (16%)	
As contribuições das orientações da IN 73/2020 do Ministério da Economia sobre os processos licitatórios do IFMG						
12. A utilização do Painel de Preços contribui com a celeridade na etapa de pesquisa de preços.	1 (2%)	4 (8%)	4 (8%)	23 (47%)	17 (35%)	
13.	4 (8%)	8 (16%)	8 (16%)	22 (45%)	7 (15%)	

O painel de preços disponibiliza os dados e informações de forma clara e rápida, reduzindo os custos diretos (hora/servidor, energia elétrica, papel, etc.).					
14. A combinação de pesquisa de preços provenientes de dois ou mais parâmetros da IN 73/2020 contribui para a eficácia das licitações.	0 (0%)	2 (4%)	8 (16%)	27(54%)	13(26%)
15. Cotações de preços acima de 180 dias de vigência não refletem os valores de mercado e comprometem o êxito dos processos licitatórios.	0 (0%)	7 (14%)	10 (20%)	20 (40%)	13 (26%)
16. Nos pregões eletrônicos, a utilização do menor preço como única opção para formação do preço de referência não influencia na ocorrência de itens desertos ou cancelados.	13 (27%)	15(31%)	12(24%)	4(8%)	5 (10%)
Questão 17. A flexibilidade na escolha da metodologia (menor preço, média e mediana) para formação do preço de referência conforme artigo 6º da IN 73/2020 aumenta a eficácia nas licitações/itens.	1 (2%)	0(0%)	11 (23%)	30(61%)	7(14%)
18. A análise crítica de possíveis preços inexequíveis ou excessivamente elevados minimiza a ocorrência de licitações / itens desertos ou superfaturados.	1 (2%)	2 (4%)	7(14%)	23(45%)	18(35%)

Avaliação dos efeitos da política (IN 73/2020) na gestão de compras do IFMG					
19. A regulamentação do procedimento de pesquisa de preço contribuiu para a celeridade das compras do IFMG	1 (2%)	3(6%)	13(26%)	21(43%)	11(23%)
20. As orientações da política de pesquisa de preços (IN 73/2020) são indiferentes para os gestores de compras na busca pela contratação mais vantajosa para a Administração.	20(41%)	15 (31%)	5(10%)	6(12%)	3(6%)
21. As diretrizes da IN 73/2020 contribuem com a elaboração do planejamento orçamentário para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.	0(0%)	3(6%)	13(27%)	21(44%)	11(23%)
Avaliação sobre o manual de pesquisa de preços do IFMG					
22. Tenho pleno conhecimento do manual de pesquisa de preços do IFMG.	15(30%)	15(30%)	12(23%)	8(15%)	1(2%)
23. O manual é uma ferramenta essencial no processo de pesquisa de preços.	1(2%)	7(14%)	16(31%)	21(41%)	6(12%)
24. O manual descreve todas as etapas de realização do processo de pesquisa de preços.	2(4%)	5(10%)	32(62%)	12(23%)	0(0%)
25. Todas as vezes que tenho dúvida sobre pesquisa de preços recorro a manual.	14(28%)	7(14%)	23(46%)	6(12%)	0(0%)
26. O manual de pesquisa de preços do IFMG está desatualizado e é necessário sua atualização/ reformulação às novas regras e leis.	13(27%)	15(31%)	12(24%)	4(8%)	5(10%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

O conhecimento de leis e normativas é fundamental para a sua correta aplicação e para alcance do sucesso nas aquisições públicas. A IN 73/2020 representa um esforço da gestão pública para tornar o processo de pesquisa de preços mais eficiente. Assim, é fundamental que profissionais envolvidos neste processo estejam devidamente informados sobre regras e diretrizes estabelecidas (MARANHÃO, 2018).

Os resultados apontam que há um nível intermediário de conhecimento sobre as orientações dessa Normativa, no entanto, os servidores consideraram a regulamentação da pesquisa de preço e o preço de referência relevantes para a execução do orçamento nas aquisições e para evitar custos extras.

Segundo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Painel de Preços apresenta-se como uma ferramenta moderna e inovadora na estimativa de preços, tem por objetivo de dar apoio aos gestores na racionalização do gasto público e redução de tempo no procedimento licitatório, antes da sua criação o governo federal não dispunha de uma ferramenta própria de balizamento de preços (BRASIL, 2019)

Para Costa e Terra (2019) a criação dessa ferramenta, assim como a utilização da pesquisa da base nacional de notas fiscais, tornou o processo de pesquisa de preços mais fácil, ajudando a evitar o superfaturamento.

Nesse contexto, o percentual de concordância das respostas indica que Painel de Preços pode ser considerado uma contribuição importante para a celeridade e economicidade nos processos de compras. Além disso, a análise estatística realizada nesse estudo apontou um desempenho significativo dessa ferramenta na redução dos valores finais dos itens em relação aos demais parâmetros. Contudo, tendo em vista a dispersão nas respostas, infere-se que melhorias são necessárias.

Nos resultados cabe destacar também a combinação de pesquisa de preços provenientes de dois ou mais parâmetros da IN 73/2020, a variedade de fontes diferentes, segundo as respostas, colabora para a eficácia das licitações, o que corrobora as recomendações dos órgãos de controle e também o resultado análise estatística realizada, cujo resultado aponta para um desempenho semelhante à utilização do Painel de Preços.

Infere-se ainda que o prazo máximo de 180 dias é razoável para estimação de valores de mercado e não compromete o êxito dos processos licitatórios. No entanto, a avaliação pode requerer um prazo diferente do especificado. Isso pode acontecer porque, dependendo do tipo de contratação, variáveis como a cotação do dólar, períodos de crise econômica e outros fatores podem influenciar significativamente no valor de mercado (BRASIL, 2021c).

Assim, como é confirmado nas respostas, que o uso do menor preço como critério de escolha na aquisição de bens ou serviços nem sempre garante o melhor custo-benefício. Isso se deve ao fato de que essa opção pode apresentar riscos como vícios ou superestimação nos processos de pregão. Portanto, o uso do menor preço deve ser justificado e considerado apenas quando for a opção mais vantajosa em comparação com a média ou mediana (BRASIL, 2017a).

Em suma as respostas sobre o efeito da regulamentação da pesquisa de preços tragos pela IN 73/2020 trazem evidências que o objetivo de melhorar e tornar mais rápido o procedimento dessa fase interna do processo de licitação atingiu resultados positivos no órgão.

O nível de discordância, assim como o percentual de respostas neutras sobre a utilização do manual de pesquisa de preços do IFMG, indica o desconhecimento ou pouco uso. É certo que a constante atualização de leis e normas sobre licitação implica na necessidade de atualização, para que sejam retratados novos avanços sobre o assunto. São exemplos atuais a nova lei 14133/21 que está em vigor, embora em paralelo com a lei 8.666/93, ocupará definitivamente o lugar dessa, assim como a Instrução Normativa 65/21 que disciplina a pesquisa de preços para os processos amparados pela nova lei.

O TCU destaca em seu manual de Licitações e Contratos que a interpretação de normas pode levar a dúvidas e questionamentos, especialmente quando o que o teórico precisa ser aplicado na prática. Para solucionar estas questões, o manual poderia oferecer mecanismos que ajudassem a esclarecer dúvidas durante a fase de pesquisa de preços, garantindo maior eficiência nestes processos com a padronização de procedimentos (BRASIL, 2010, BRASIL, 2021c).

Na seção de análise dos procedimentos de pesquisa de preços e do preço de referência, por meio de um conjunto de 6 questões abertas procurou-se evidenciar na opinião pessoal dos servidores engajados nos procedimentos de compras a importância da pesquisa de preços e a relevância do preço de referência para o processo de pregão eletrônico, a contribuição de ferramentas e recursos disponíveis para esse processo, os fatores/entraves que prejudicam a obtenção do preço de mercado, a opinião sobre melhoria do manual de pesquisa de preços do IFMG e comentários sobre pesquisa de preços que não tenham sido abordados no questionário.

Na primeira pergunta sobre a importância da pesquisa de preços para o processo de pregão eletrônico, os 44 respondentes foram unânimes sobre esse quesito. Os principais comentários foram destacados a seguir.

Como você define a importância da pesquisa de preços para o processo de pregão eletrônico?

(1) “Eu considero a pesquisa de preços uma das etapas mais importantes do processo de pregão, pois é a partir dela que o processo de compras pode ser feito de uma maneira eficiente, eficaz e econômica”.

(2) “Uma das etapas mais importante, pois pode representar o sucesso da licitação, ou pode fatalmente acabar com a mesma, apresentando, por exemplo, preços inexequíveis”.

(3) “Muito importante! A pesquisa de preço pode definir o rumo do processo (fracasso, sucesso, eficácia, etc.)! Caso a pesquisa for feita incorretamente poderá prejudicar ou inviabilizar todo o processo”.

Percebe-se nas respostas a importância dada à pesquisa de preço para o sucesso das aquisições por pregão eletrônico, no entanto, isso está condicionado a um procedimento bem feito, o que envolve os aspectos ligados à eficiência e eficácia para evitar a ocorrência de preços inexequíveis.

Um procedimento mal feito de pesquisa de preços, como em uma das respostas, pode prejudicar ou inviabilizar todo o processo, podendo levar a existência de valores inexequíveis ou superfaturados e conseqüentemente maior dispêndio de recursos públicos.

É através da pesquisa de preços que se estima o valor de referência de um item. A relevância do preço de referência para o pregão eletrônico de acordo com os principais comentários são transcritos na sequência.

Comente sobre a relevância do preço de referência no pregão eletrônico

(4) “Estabelece a margem de preços para que o pregoeiro possa definir, por exemplo, o que seria uma proposta inexequível ou superfaturada.”.

(5) “Considero como o cerne do processo, pois impacta diretamente na participação de fornecedores, e na capacidade da administração de honrar com as compras necessárias para o funcionamento da instituição”.

(6) “Importantíssima, mas o IFMG poderia adotar outras metodologias ao invés de somente a média”.

Foram feitos 43 comentários, os quais apontam para a importância do preço de referência como sendo aquele que estabelece o preço justo que a Administração está disposta a contratar, o que possibilita identificar o que seria um preço inexequível ou superfaturado e ser literalmente o cerne para a eficácia do processo de aquisição como um todo.

Chama atenção um dos comentários que cita como importantíssima a formação do preço de referência, mas, faz a ressalva para que o IFMG não utilize somente a metodologia do preço médio. De fato, tanto a IN 73/2020 estabelece outras metodologias como a mediana e o menor valor. É um ponto que deve ser observado, que indica a necessidade de maior discussão nos processos de pesquisa de preços do órgão para a escolha da melhor metodologia a ser utilizada.

A utilização de ferramentas como Painel de Preços pode propiciar maior agilidade e facilitar o procedimento de pesquisa de preços. A próxima pergunta discute a forma como essa ferramenta e outras auxiliam nos trabalhos rotineiros dessa etapa.

De que forma as ferramentas e recursos disponíveis para pesquisa de preços como o Painel de preços facilitam o seu trabalho?

(7) “O painel de preços facilita meu trabalho porque todas as informações sobre as compras da Administração Pública estão ali em uma única ferramenta. Essa ideia é muito interessante. Porém, o painel de preços é muito lento e é necessário que a descrição esteja correta para que fique fácil de encontrar o item que precisamos. Por exemplo, se um outro órgão lança uma descrição mais genérica no Comprasnet, quando eu vou procurar algum item com mais especificidades é mais difícil de encontrar. Outra questão é que eu posso pegar uma pesquisa de preços no painel que não corresponde ao valor do frete que ficaria para a minha cidade e isso acaba interferindo no valor final de referência”.

(8) “O Painel de Preços é uma excelente ferramenta, mas que infelizmente não funciona da forma como deveria funcionar. Ele apresenta muitos problemas de conexão, fica fora do ar constantemente e diante disso, muitas vezes nos vemos na necessidade de buscar outras alternativas para as cotações”.

(9) “Aumentam as possibilidades de pesquisa de preço do material a ser adquirido, apesar da dificuldade e ineficiência que a maioria destas ferramentas apresentam. Vale destacar a necessidade de melhorias na maioria delas”.

Assim como o resultado da questão 12 onde a maioria dos servidores considera que o Painel de Preços contribui para a celeridade e na questão 13 ratificam sua contribuição para a economicidade dos processos, as principais respostas dos 43 respondentes concordam que a ferramenta facilita o trabalho ao aumentar a possibilidades de pesquisa de preços, no entanto, enfatizam novamente seus problemas e a necessidade de melhorias ao apontar as dificuldades e citar ineficiência em alguns aspectos.

A questão a seguir procura evidenciar os principais fatores e entraves que na opinião dos servidores prejudicam a obtenção do preço médio de mercado

Quais são os fatores/ entraves na sua opinião que prejudicam na obtenção do preço médio do produto ou serviço de mercado?

(10) “Descrições incorretas e genéricas. Dificuldade em conseguir cotações diretamente com fornecedores. Valor do frete não refletir a realidade da minha localização. Encontrar o item exatamente como a descrição.”.

(11) “A especificidade de cada região pode ser considerada em alguns momentos um entrave para a busca do preço médio do produto ou serviço de mercado”.

(12) “1) Para a empresa, cotar é uma tarefa que demanda tempo. Realizar sem maiores expectativas de retorno (seja na licitação, seja na divulgação da marca etc.) induz à não elaboração da cotação.

2) Quando realizada, nem sempre a cotação atende ao termo de referência.

3) Não raramente, conforme for o material ou serviço, o que cada empresa fornece é diferente, proporcionando distorções no preço.

4) Cotações no mercado quase sempre demandam dias, às vezes semanas”.

(13) “A identificação do solicitante de cotações como sendo do serviço público às vezes inflaciona o preço real praticado. As cotações que consideram fretes ou não, mão de obra ou não, instalação ou não atrapalham na obtenção de preços médios se o critério não estiver padronizado. Reaproveitamento de preços de itens comprados há muito tempo e sem adicionais bem definidos tem o mesmo problema. A forma assíncrona dessa etapa no processo pode gerar resultados inválidos se mudar a especificação ou exigências e detalhes no decorrer das demais fases”.

Nas respostas transcritas, os principais entraves relatados dizem respeito à deficiência na descrição dos itens, os custos de frete, a localização da unidade e a resistência de empresas para oferecer cotação para órgãos públicos e também a questão de preços defasados que são utilizados para novas compras, sem atualização de valores.

É o que argumenta Andrade (2018) ao afirmar que na estruturação da pesquisa de preços, além da correta descrição dos bens ou serviços a serem adquiridos, é necessário que se contemple aspectos importantes como a validade da proposta, a incidência de imposto, custo de frete, etc., o que é fundamental para o cálculo do preço de referência para atender as expectativas do órgão licitante.

A pergunta a seguir tinha o propósito de elencar quais aspectos podem ser melhorados/ acrescentados ao manual.

Na sua opinião quais os pontos podem ser melhorados/acrescentados no manual de processos de pesquisa de preços do IFMG?

(14) “Infelizmente, não conheço o manual do IFMG (vou procurar conhecer agora que sei que ele existe).”

(15) “Deveria ser atualizado para os meios mais recentes de pesquisa, e trazer instruções para as novas normativas”.

(16) “A elaboração de um passo a passo resumido e prático para que possa ser utilizado por todos”.

(17) “Revisão e divulgação do manual a cada ciclo anual de planejamento. Consulta a toda a comunidade de servidores para acrescentar observações da vivência prática dos setores de licitações que colaboram na melhoria dos processos de aquisições”.

Conforme identificado nas questões da seção anterior a respeito do manual de pesquisa de preços, a maioria desconhece a existência de um manual, como identificado em uma das respostas transcritas, onde o servidor alega que sabe de sua existência e o desconhece.

Mas permite observar também que além da necessidade de divulgação para o seu conhecimento, são apontados outros aspectos que podem ser incluídos e melhorados como a atualização periódica às novas leis e normativas a cada ciclo anual de planejamento, de forma resumida e prática, permita uma padronização e seja utilizado por todos os setores de licitação de cada unidade.

A última questão dessa seção procurou identificar algum ponto que não foi abordado no questionário.

Caso deseje, faça um comentário a respeito do processo de pesquisa de preço que não foi abordado no questionário.

(18) “Os sistemas utilizados e o fluxo de compra necessitam de muitas melhorias. Os sistemas não operam com eficiência. O setor requisitante da compra deveria participar de forma mais ativa, junto ao setor de compras, para minimizar erros de descrições de materiais e serviços”.

(19) “O auxílio do solicitante no planejamento correto do item também tem importância no processo e pode impactar na pesquisa de preço”.

(20) “Às vezes os pedidos e as cotações são feitos pelos solicitantes, então, poderiam capacitar todos os servidores que sejam solicitantes junto com DAP, em cursos de especificação”.

Nas respostas foi enfatizado pelos servidores à necessidade de maior participação dos requisitantes no processo para minimizar erros, considerado como essencial a descrição correta do produto/ serviço a ser adquirido para realização da pesquisa de preços e para o sucesso do processo de licitação.

Em uma das respostas é citado especificamente a necessidade de capacitar os solicitantes junto com aqueles que estão à frente dos setores de compras, o que pode evidenciar também algumas fragilidades nos procedimentos de compras no IFMG que necessitam de ações para formação e capacitação.

Os resultados da abordagem mista dos dados quantitativos das análises e dos dados quantitativos e qualitativos do questionário aqui apresentados permitiram integrar diferentes tipos de informações e perspectivas sobre pesquisa de preços. Pelos dados estatísticos é possível inferir a associação entre as fontes de pesquisa de preço na redução dos valores finais dos itens,

ao passo que pelos dados do questionário é possível identificar que a regulamentação do procedimento trouxe melhorias e aumento do desempenho nas aquisições no IFMG.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral do presente estudo era analisar as fontes de pesquisa de preços e sua relação com o resultado das aquisições de bens e produtos em processos de pregão eletrônico no Instituto Federal de Minas Gerais para possibilitar uma compreensão e maior aprofundamento sobre o papel exercido pela pesquisa de preços nas compras realizadas por pregão eletrônico no órgão, as deficiências encontradas e como esse procedimento pode influenciar nos aspectos ligados à eficácia e economicidade.

A fundamentação teórica foi desenvolvida a partir da discussão sobre o papel e a importância das compras públicas e as particularidades envolvidas no seu contexto com novas abordagens de estudos inseridos, as normas e legislações que disciplinam os procedimentos de aquisição no Brasil, os procedimentos de pesquisa de preços e formação do preço de referência e os aspectos ligados à economicidade desse procedimento inicial e essencial para os processos de aquisição.

O estudo tinha por propósito responder a seguinte pergunta: Qual a relação entre a modalidade de pesquisa de preços e o resultado das aquisições de bens e produtos nos pregões eletrônicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais? Para isso foram adotadas estratégias de análise dos parâmetros utilizados nas planilhas de pesquisas de preços para formação do preço de referência e comparação com valor final de cada item nos pregões eletrônicos.

Em resposta ao questionamento, os resultados da técnica de análise por regressão múltipla indicaram que a utilização de um determinado parâmetro tem relação com o percentual de redução do valor do item, com destaque para a ferramenta Painel de Preços e da forma combinada de fontes diferentes de pesquisa de preços nos dados analisados.

Estudos especializados e pesquisas anteriores confirmaram a relação da pesquisa de preço e o resultado do processo licitatório. O histórico de regulamentação desse procedimento indica que ocorreram significativos avanços na criação de leis e normativas. Assim, como forma de complementar o estudo foi avaliado a percepção dos servidores envolvidos nos processos de compra quanto à regulamentação do procedimento de pesquisa de preços e os efeitos percebidos nas aquisições do IFMG.

Apesar de apontar um nível de conhecimento intermediário da Instrução Normativa

que disciplina sobre pesquisa de preços. Na opinião desses servidores a Normativa garantiu maior agilidade nos processos e colaborou positivamente no planejamento de recursos.

A relevância do procedimento de pesquisa de preços e formação do preço de referência para realização de um processo de compras eficaz é confirmada, ao considerarem que esta exerce significativa influência nas aquisições, destacam o Painel de Preços no suporte à economicidade, no entanto a ferramenta recebeu críticas e foram apontadas as suas deficiências.

Dentre os entraves apontados estão a necessidade de melhorias na descrição de itens pelos solicitantes, os custos relacionados à aquisição, a localização das Unidades e as dificuldades de obtenção de orçamentos diretamente com fornecedores locais. Foram relatadas, também, algumas fragilidades que influenciam negativamente nesse procedimento no órgão, a falta de ações de capacitação tanto para os servidores envolvidos diretamente no procedimento de compras, como os requisitantes, o que é uma condição necessária para o auxílio e aprimoramento dos conhecimentos e normas sobre o assunto.

Com relação a padronização de procedimentos de pesquisa de preços, embora tenha sido identificado um documento para procedimento de compras no órgão, esse não contempla especificamente todas as etapas, devido ao pouco conhecimento e uso do mesmo, assim como também existe a necessidade de sua atualização e adequação às novas normas e legislações vigentes.

Em resumo, a junção dos dados das análises estatísticas e dos dados quantitativos e qualitativos do questionário proporcionaram uma compreensão mais abrangente e confiável dos resultados obtidos, visto que com a análise conjunta foi possível inferir não somente a relação exercida pelo tipo de pesquisa de preços no desempenho dos pregões eletrônicos, conforme apresentado nos dados numéricos, mas também aferir conhecimentos, opiniões, práticas e padrões na realização do procedimento no órgão, os quais não seriam detectados apenas com um tipo de dado.

Os resultados contribuem sobremaneira para uma análise mais crítica por gestores e servidores em relação à realização do procedimento de pesquisa de preços no órgão. A comparação de desempenho de cada parâmetro utilizado nas pesquisas de preços do IFMG e sua relação com o valor final da aquisição indicam a necessidade de avaliar a melhor escolha da fonte para obtenção de valores mais fidedignos com o mercado que tragam mais economia com menos dispêndio de recursos ao final dos processos licitatórios.

Embora o estudo apresente implicações relevantes sobre o tema, foi possível perceber como limitação o fato de se restringir à análise dos procedimentos de apenas uma

instituição da rede tecnológica, reflete um corte de tempo já realizado, em épocas diferentes outros resultados poderiam ter sido alcançados, por ser uma amostra restrita e de pouca amplitude, dificulta a relação e comparação com outros métodos utilizados em outras instituições e ainda não ser possível contemplar toda a complexidade dos procedimentos de compras públicas.

Estudos futuros são sugeridos na área para buscar identificar outros fatores determinantes e mais detalhados relacionados à adoção de metodologias e desempenho de ferramentas de pesquisa de preços, não considerados nessa pesquisa, como as vantagens e desvantagens do uso de ferramentas de TIC, benefício LC 123/2006 e a mensuração de desempenho de processos em termos institucionais e locais.

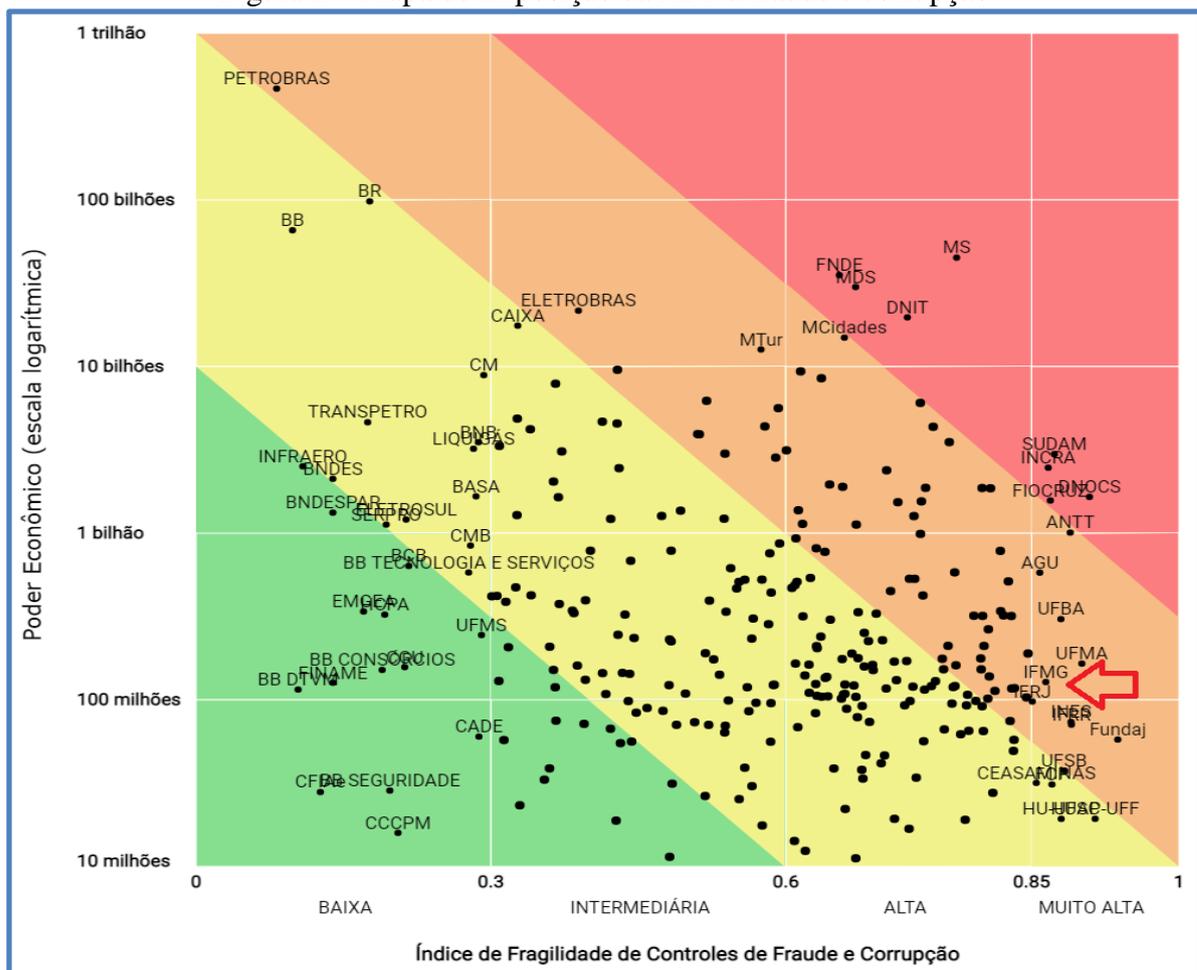
Por fim percebe-se que as mudanças trazidas pelos novos normativos relacionados a pesquisa de preços, reafirmam a necessidade de maior responsabilidade e racionalidade na execução de gastos por parte dos gestores, principalmente com observância aos princípios da eficiência, eficácia, transparência e economicidade nas compras públicas, com adoção de condutas que revertam em benefícios para a sociedade no atendimento de suas demandas.

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO TÉCNICO

O documento Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do TCU, enumera entre os indicadores de fraude e corrupção as licitações com preços pouco abaixo do orçamento. O documento aponta ainda que, no processo de avaliação de risco, entre os controles considerados que podem afetar a consequência quanto a probabilidade de ocorrência de fraude ou corrupção, estão os procedimentos operacionais padrão (POP's), documentos que traduzem o planejamento e uniformidade na execução de procedimentos de uma organização (BRASIL, 2018).

Na página do TCU é possível visualizar o mapa de riscos de exposição de órgãos da Administração Pública Federal à fraude e corrupção, o IFMG de acordo com a Auditoria e Fiscalização realizado no ano de 2018 estava inserido na faixa de “alto risco”, conforme figura:

Figura 2 – Mapa de Exposição da APF à fraude e corrupção



Fonte: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/risco-de-exposicao-a-fraude-e-corruptao-na-administracao.htm>

Assim, em consonância com os objetivos do Programa de Pós-Graduação em

Administração (PPGA-IFMG) de transferência de conhecimentos para a sociedade e da agregação de conhecimentos de forma a impulsionar o aumento da produtividade nas organizações públicas, notadamente a do campo de estudo dessa dissertação, foi elaborado e formatado um manual de orientações com base na lei 14.133/2021 e na regulamentação da IN nº 65/2021 do Ministério da Economia para realização dos procedimentos de pesquisa de preços e formação do preço de referência, direcionado aos servidores que atuam em processos de compra.

O produto técnico elaborado, está inserido no item 11 (Material didático) de acordo com a estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso, definido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-IFMG) e também no item 6 da publicação Produção Técnica: Grupo de Trabalho (CAPES, 2019).

O objetivo do Manual é ser um instrumento de apoio ao processo decisório, baseado nas legislações aplicáveis ao procedimento de pesquisas de preços, visando à eficiência, dinamização, e racionalização de processos, e atender às orientações e determinações legais dos órgãos de controle.

Organizado em tópicos relacionados à IN 65/2021, o referido manual, aborda a fundamentação legal, principais conceitos, formalização da pesquisa de preços, critérios, principais fontes de pesquisa, metodologia de aferição do preço de mercado, as regras específicas, dicas para divulgação e as referências com as normas e publicações consultadas que embasaram a sua confecção.

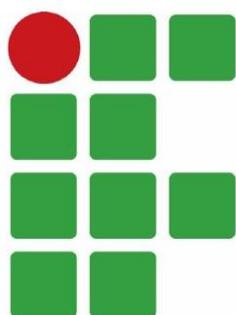
A estratégia de divulgação se dará pela submissão às instâncias competentes do IFMG, como o Comitê de Administração e Planejamento para inserção no sítio e acervo técnico do órgão, para utilização por gestores, para os atuais e futuros servidores envolvidos nos processos de compra do órgão, podendo ser replicado e difundido como prática de *benchmarking* para melhor realização desse procedimento aos demais órgãos públicos.

PRODUTO TÉCNICO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
IFMG – CAMPUS FORMIGA



DISCENTE: RINALDO ALVES DE OLIVEIRA

ORIENTADOR: PROF. DR. LUCAS MAIA DOS SANTOS



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PESQUISA DE
PREÇOS**

APRESENTAÇÃO

O presente manual visa subsidiar o procedimento administrativo de pesquisa de preços, não se resume apenas a “ensinar” buscar cotação de preços, mas para ser instrumento de apoio na decisão de escolha da solução que será a mais vantajosa para a Administração.

OBJETIVO

Ser um instrumento de apoio ao processo decisório, baseado nas legislações aplicáveis ao procedimento de pesquisas de preços, visando à eficiência, dinamização, e racionalização de processos, e atender às orientações e determinações legais dos órgãos de controle.

As orientações contidas no manual também têm o propósito de servir de parâmetro para normatização e padronização para as aquisições e contratações no Instituto Federal de Minas Gerais.

Sumário

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	5
2. PRINCIPAIS CONCEITOS	5
3. FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS	5
4. CRITÉRIOS	6
5. PRINCIPAIS FONTES DE PESQUISA.....	6
<i>Parâmetro 1: Painel de preços ou Banco de preços em saúde</i>	7
<i>Parâmetro 2: Contratações similares da Administração Pública</i>	12
1. Pesquisa Textual - Editais	13
2. Termo de Homologação.....	14
3. Gestão de Atas de Registro de Preços/SRP	16
4. Atas de Registro de Preços por Material/Serviço.....	18
5. Outros sítios de pesquisa.....	20
<i>Parâmetro 3: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada</i>	22
<i>Parâmetro 5: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas</i>	24
6. METODOLOGIA PARA AFERIÇÃO DO PREÇO DE MERCADO	26
7. REGRAS ESPECÍFICAS	27
8. DICAS PARA UMA PESQUISA DE PREÇOS EFICIENTE	28
9. NORMAS E PUBLICAÇÕES CONSULTADAS.....	30

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços tem por objetivo a aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser realizado com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021.

2. PRINCIPAIS CONCEITOS

De acordo com Art. 2º da SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021, considera-se:

- **Preço estimado:** *preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e*
- **Sobrepreço:** *preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.*

3. FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A Pesquisa de preços deverá ser materializada em um documento específico, contendo no mínimo de acordo com Art. 3º da IN 65/2021 os elementos abaixo especificados:

I. descrição do objeto a ser contratado;

II. identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

- III. caracterização das fontes consultadas;
- IV. série de preços coletados;
- V. método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI. justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN 65/21.

4. CRITÉRIOS

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. PRINCIPAIS FONTES DE PESQUISA

O Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, destaca as principais fontes de pesquisas de preços para aquisição de bens e serviços, podendo ser empregados de forma combinada, exemplificadas a seguir:

Parâmetro 1: Painel de preços ou Banco de preços em saúde

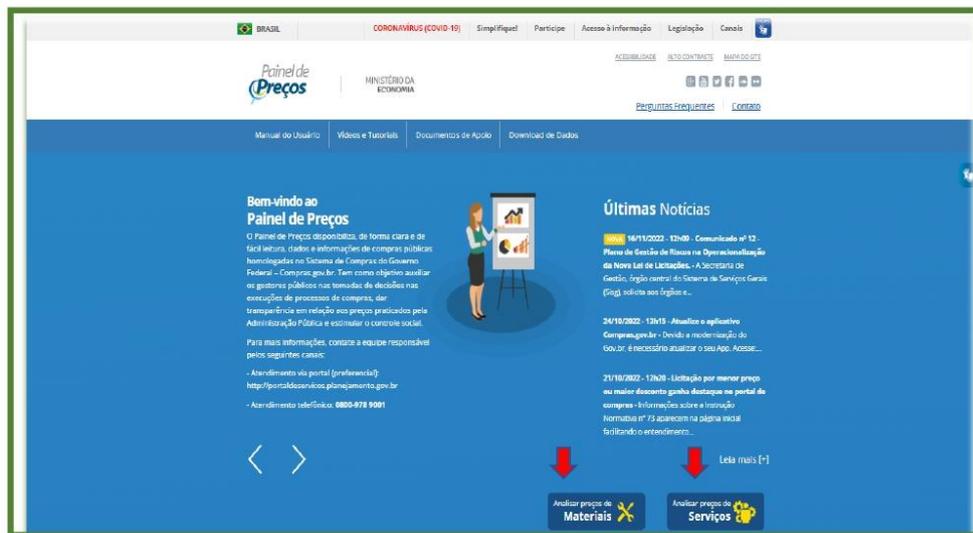
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

PAINEL DE PREÇOS

ACESSO: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>

Na página do Painel de preços há disponibilização de materiais de apoio para conhecimento do sistema como: Manual do Usuário, Vídeos e Tutoriais, Documentos de apoio e disponibilização de dados.

De acordo com o objeto da pesquisa, selecione uma das opções: Acessar preços de materiais ou preços de serviços.



Selecionar no mínimo 3 filtros na aba lateral para avançar na pesquisa.



Tome Nota: Quanto mais detalhado, melhor será a qualidade da pesquisa

Para realizar uma pesquisa mais efetiva utilize os filtros:

- *Ano de Compra;*
- *Nome do material;*
- *Descrição do item*



Podem ocorrer 2 situações:

- Se a pesquisa retornar com até 1.000 itens, o sistema permitirá a continuidade na pesquisa;
- Caso retorne com um número superior a 1.000 itens, para exibir a tabela da pesquisa será necessário o acréscimo de mais filtros.



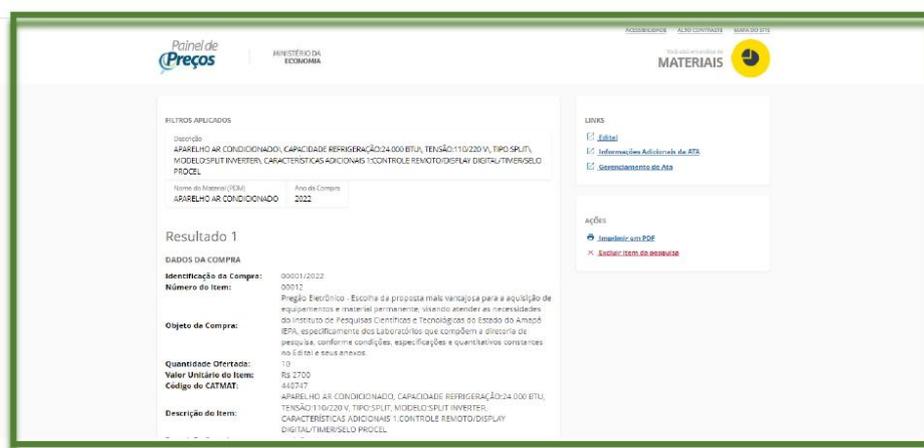
Pode ser aplicado um filtro de preço por estado, como exemplo a seleção do estado de Minas Gerais.



Clicando em avançar análise, o sistema exibe um relatório com várias informações como: Identificação da compra, modalidade, descrição do item etc.

The screenshot shows the 'Painel de Preços' interface with a detailed report table. The table has the following columns: 'Objeto', 'Modalidade da Compra', 'Número de Item', 'Situação', 'Emprego (COTAÇÃO)', 'Descrição do Item', 'Material de Referência', 'Quantidade contratada', 'Valor unitário', 'Valor total', 'Órgão', 'UASIS - Unidade Gestora', and 'Público da Compra'. The table contains two rows of data. Below the table, there is a 'Registros em 1 de 2' indicator and a 'VISO ANTERIOR' button. At the bottom, there are buttons for 'GRUPO RELATÓRIO DETALHADO', 'GRUPO RELATÓRIO RESUMIDO', 'EXPORTAR PARA EXCEL', and 'CSV'.

Se não estiverem de acordo com sua necessidade, é possível excluir o item do relatório ou clicando no ícone “OPÇÕES” de cada item para visualizar informações mais específicas do resultado de pesquisa, conforme abaixo:



BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS)

ACESSO: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/banco-de-precos>

Sistema desenvolvido pelo Ministério da Saúde e se destina ao registro e consulta de informações de compras de medicamentos e produtos para saúde realizadas por instituições públicas e privadas.

Na página há disponibilização de materiais de apoio como Manuais e Legislação aplicável.

É necessário o prévio cadastro para acesso ao sistema que pode ser consultado de forma gratuita por qualquer cidadão, órgão ou instituição seja pública ou privado.

Parâmetro 2: Contratações similares da Administração Pública

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Portal de Compras Governamentais

ACESSO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

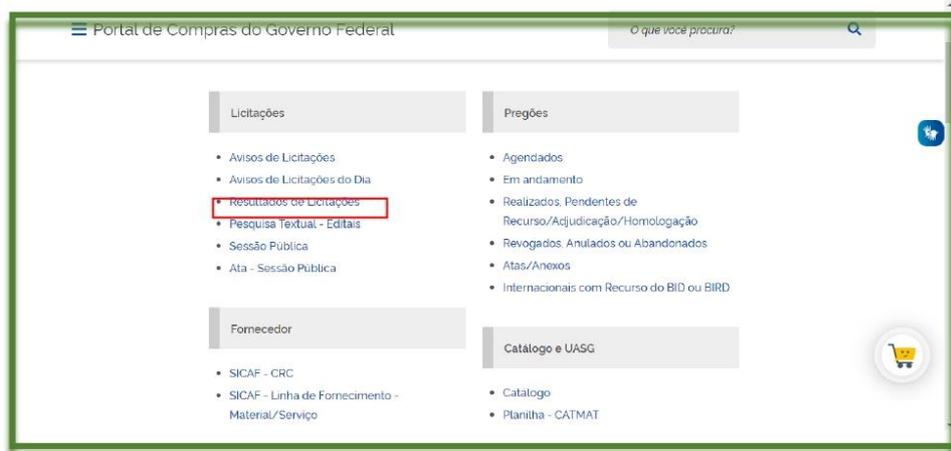
As consultas no portal podem ser feitas das seguintes formas:

1. *Pesquisas textual – Editais*
2. *Termo de Homologação*
3. *Gestão de Atas de Registro de Preços/SRP*
4. *Atas de Registro de Preços por Material/Serviço*

Na tela inicial clique em “**CONSULTA DETALHADA**”



1. Pesquisa Textual - Editais



Preencher os dados para pesquisar materiais de acordo com editais publicados:

Caso a descrição do material esteja de acordo, baixar o edital para maior detalhamento. Verificar o número da UASG e do processo para verificar o valor homologado.

LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL	
<p>Texto/Termos pesquisados: álcool etílico</p> <p>Pesquisando em: Objeto, Descrição Sumária, Descrição Completa</p>	
Objeto	Contexto / [Item]
<p>Pregão: 106/2022 UASG: 70007 Decreto Nº 10.024/2019</p> <p>Histórico de eventos subsequentes...</p> <p>Itens e Download Edital</p>	<p>Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de limpeza e higiene para ÁLCOOL ETÍLICO [2] aquisição e manutenção de estoques de Óxido de Alumínio, conforme especificações e cálculo de ressuprimento contidos no anexo I e II do Termo de Referência. ÁLCOOL ETÍLICO [3] ÁLCOOL ETÍLICO [4]</p>
Objeto	Contexto / [Item]
<p>Pregão: 54/2022 UASG: 110120 Decreto Nº 10.024/2019</p> <p>Histórico de eventos subsequentes...</p> <p>Itens e Download Edital</p>	<p>Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha, ÁLCOOL ETÍLICO [18] limpeza, higienização, gêneros alimentícios, água mineral em garraão de 20L, gás liquefeito petroleo - GLP - em botijão de 13kg e materiais para jardinagem.</p>
Objeto	Contexto / [Item]
<p>Pregão: 20/2022 UASG: 160123 Decreto Nº 10.024/2019</p> <p>Histórico de eventos subsequentes...</p> <p>Itens e Download Edital</p>	<p>Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene e limpeza para o Setor de Material ÁLCOOL ETÍLICO [2] do 24º GAC.</p>
Objeto	Contexto / [Item]
<p>Pregão: 10/2022 UASG: 160220 Decreto Nº 10.024/2019</p>	<p>Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de medicamentos, material odontológico e ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES [109] hospitalar para a Seção de Saúde do 26º GAC.</p>

2. Termo de Homologação

Portal de Compras do Governo Federal

O que você procura?

- Pública
 - Certidão de Regularidade da Receita Federal e PGFN
 - Certidão de Regularidade do TST
 - Certidão de Regularidade do FGTS
- Contratos
 - Extrato de Contratos SISG
 - Extrato de Contratos Não-SISG
- Regime Diferenciado de Contratações - RDC
 - RDC Eletrônico
- Unidades Administrativas de Serviços Gerais
 - Atas
 - Atas de Pregão**
 - Atas de Registro de Preço por Material/Serviço
 - Gestão de Ata de Registro de Preço/SRP
 - Intenção de Registro de Preço
 - Cotações
 - Em andamento
 - Relatórios

Ola como pos ajudar

Preencha os campos **Cód. da UASG** e **Número do pregão**

Consulta de Atas

Caso queira fazer a pesquisa pela Uasg clique no botão selecionar.
 Caso seja informado o código da Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.

Licitação **Pregão/Concorrência Eletrônica** **Pregão Presencial**

Registro de Preço Equalização por ICMS

UF

Cód. UASG (Unid. de Compra) ou Lista de Órgãos

Número Licitação (Preencha número e ano. Ex: 102005)

Período de Abertura de Sessão Pública De (dd/mm/aaaa) Até (dd/mm/aaaa)

Acesse o nº da licitação desejada e após selecione **Termo de Homologação**

Consulta de Atas

* Clique no número da licitação para ver a ata

Nº da Licitação	Cód. UASG (Unid. de Compra)	Nome da UASG (Unid. de Compra)	Data de Realização
18022 (Pregão)	158122	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	19/02/2022

CONSULTA ATA

* Visualizar Ata

UASG: 158122-INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG
 Pregão nº: Nº 02001/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)
 Modo de disputa: Aberto/Fechado

Ata do Pregão - 15/02/2022 14:15

Documentos de Proposta/Habilitação: anexos enviados no cadastro de propostas
 Anexos dos Itens: anexos enviados por solicitação de proposta

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00051/2022 - (Decreto Nº 10.524/2019)

Às 14:18 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO MODESTO DE CAMPOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23214001273202102, Pregão nº 00051/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo
Descrição Complementar: Serviço de administração, gerenciamento e controle com subgestão de frota para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante, equipamentos, assento mecânico, transporte por guindos e lavagem/limpeza de toda frota de veículos leves e pesados, implementos e máquinas agrícolas, motores geradores de energia, estações, controladores e máquinas diversas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados e sistema informatizado.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 150.000,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo melhor lance de 2,2500 % (valor com desconto: R\$ 145.625,0000).

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/02/2022 14:18:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, Melhor lance: 2,2500 %
Homologado	15/02/2022 14:18:49	PAULO MODESTO DE CAMPOS	

3. Gestão de Atas de Registro de Preços/SRP

Portal de Compras do Governo Federal

O que você procura?

- Pública
 - Certidão de Regularidade da Receita Federal e PGFN
 - Certidão de Regularidade do TST
 - Certidão de Regularidade do FGTS
- Contratos
 - Extrato de Contratos SISG
 - Extrato de Contratos Não-SISG
- Regime Diferenciado de Contratações - RDC
 - RDC Eletrônico
- Unidades Administrativas de Serviços Gerais
 - Atas
 - Atas de Pregão
 - Atas de Registro de Preço por Material/Serviço
 - Gestão de Ata de Registro de Preço/SRP**
 - Intenção de Registro de Preço
 - Cotações
 - Em andamento
 - Relatórios

Após CLICAR em **CONSULTAS** e **“PESQUISAR LICITAÇÃO”**



Preencha o número da UASG, número e ano da licitação e após pesquisar, clique em **“SELECIONE”**.

The screenshot shows the search results page in the SIASG net system. The page title is 'Pesquisar Licitação SRP'. The search criteria are: UASG number '158122', UASG name 'INST FED DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG', bid number '00028', and bid year '2022'. The search mode is 'Pregão' (checked) and 'Concorrência' (unchecked). The search button is highlighted with a red box. Below the search criteria, there is a table with the following data:

UASG Licitação	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Objeto	Ação
158122	Pregão Eletrônico	00028/2022	Aquisição de aparelhos de medição e orientação para atender às demandas dos Campi e Retoria do IFMG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos.	Selecione

Below the table, it says 'Um registro encontrado.' and '(*) Campo de preenchimento obrigatório.'

Após selecionar o item a ser cotado, serão apresentadas as abas: detalhes do item, solicitações do item, UASGs do item e Fornecedores do item.

Tome Nota:

Sempre verifique a vigência da ata.

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Ambiente: PRODUÇÃO Consultas Visualizar Item SRP 24/11/2022 14:09:48

Órgão: 26409 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS UASG Gerenciadora: 158122 - INST.FED.DE EDUC. CIENCIAE TECNOLOGIA DE MG

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado N° da Licitação: 00028/2022 N° da IRP: 00016/2022 N° do Processo: 23211001061202213 Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

N° do Item: 1 Tipo do Item: Material Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Item: 42536 - Analisador De Espectro

Descrição Detalhada: Adipômetro para avaliação da porcentagem de gordura corporal. Escala de 0 a 60 mm, resolução de 1 mm. Mola com pressão constante de 10 gmm² em qualquer abertura do Compasso. De alumínio injetado.

Quantidade Publicada: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGS do Item Fornecedores do Item

Quantidade Homologada: 3 Data da Assinatura da Ata: 31/10/2022 Vigência da Ata: 31/10/2022 a 31/10/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora - Participantes			
Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	3	3

Resumo das quantidades das Caronas					
Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
15	0	0	0	0	15

4. Atas de Registro de Preços por Material/Serviço

Portal de Compras do Governo Federal

O que você procura?

- Certidão de Regularidade do TST
- Certidão de Regularidade do FGTS

Atas

- Atas de Pregão
- Atas de Registro de Preço por Material/Serviço
- Gestão de Ata de Registro de Preço/SRP
- Intenção de Registro de Preço

Contratos

- Extrato de Contratos SISG
- Extrato de Contratos Não-SISG

Regime Diferenciado de Contratações - RDC

- RDC Eletrônico
- Ata - RDC

Cotações

- Em andamento
- Relatórios

Dispensas Eletrônicas

Relatório de UASG

Preencha os dados de Vigência da ata pesquisada.

A busca pode ser feita por código CATMAT / CATSER ou pelo nome do material e/ou descrição do serviço.

Após clicar em **“CONSULTAR”**, são exibidos os órgãos que realizaram licitação para o referido item.

ÓRGÃO GERENCIADOR	UASG GERENCIADORA	LICITAÇÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
<input checked="" type="radio"/> S2121 - COMANDO DO EXERCITO	180020 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	Preço 00004/2022	18/09/2022 19/09/2022
<input type="radio"/> 26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154059 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	Preço 00018/2022	08/08/2022 08/08/2022
<input type="radio"/> 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDUARDO SANTOS	Preço 00025/2022	04/11/2022 04/11/2022

Após selecionar a licitação a ser consultada, clicando em **“DETALHAR”**, serão apresentados na tela os dados do item consultado, órgão, licitação, licitante vencedor, etc.

MATERIAL	CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
000445578 - ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO ABSOLUTO, MÍNIMO DE 95%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1	15407876/0001-24 - ALEXANDRE H CHAMONE COMERCIO	1.411	12,8800	18.186,56	ENFAL

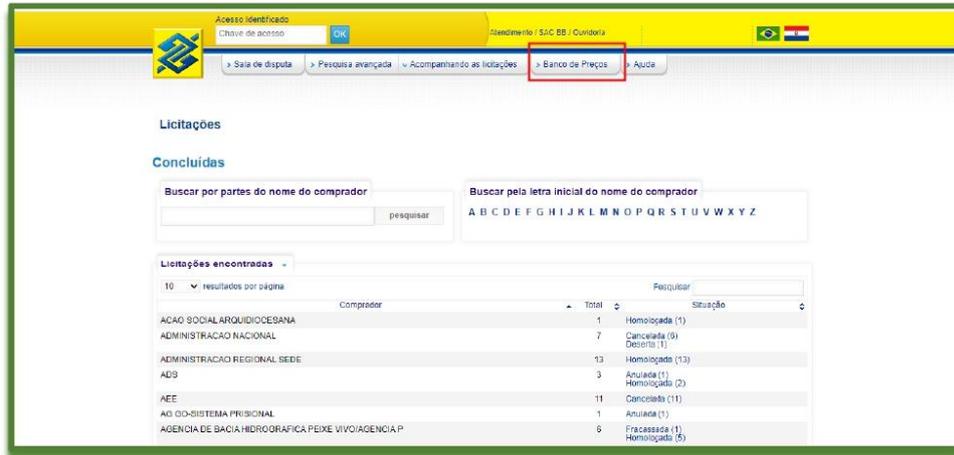
5. Outros sítios de pesquisa

A pesquisa pode ser também viabilizada pela utilização de outros sítios governamentais como exemplo:

Licitações-e do Banco do Brasil

ACESSO: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/listar-licitacoes-comprador.aop>

Necessário um cadastro prévio para acesso ao sistema para acesso ao Banco de Preços.



Bolsa Eletrônica de Preços SP

Acesso: <https://www.bec.sp.gov.br/BECSP/Home/Home.aspx>



Parâmetro 3: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Esse parâmetro de pesquisa deve ser adotado como prática subsidiária, suplementar, na existência da origem de 3 (três) preços válidos de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, não haverá necessidade de utilização de preços de outras fontes.

Mídia especializada:

Não necessariamente vinculado a um portal na Internet, mas a outros meios tais como: jornais, revistas, estudos, etc., desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito que atua; Exemplo: Tabela de Preço Médio de Veículos (Tabela FIPE).

- Site especializado:

Vinculado necessariamente a um portal na Internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de preços, atuando de forma exclusiva ou preponderante, na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito de sua atuação; são exemplos: Webmotors, Wimoveis, Imovelweb, etc.

- Site de domínio amplo:

Presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida. Sempre que possível, a pesquisa deve recair em sites seguros, detentores de certificados que venha a garantir que estes são confiáveis, legítimos. Exemplo: Americanas, Saraiva, Submarino, etc.

Tome Nota:

É importante nesse tipo de pesquisa que se conste: descritivo do item, valor sem desconto, CNPJ, data de realização da consulta, endereço eletrônico, e cópia da tela.

*O **frete** deve ser calculado e **somado** na pesquisa de preço, sendo demonstrado claramente o valor total que constará no Mapa Comparativo de Preços.*

As quantidades referenciais, sempre que possível, devem ser similares àquela pretendida pela Administração, para evitar distorções pela economia de escala.

Parâmetro 4: Pesquisa de preços com fornecedores

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Esse parâmetro deve ser realizado, quando ocorrer a impossibilidade de obter resultados praticados pela Administração Pública.

Tome Nota:

- Solicitação deverá ser formalizada por meio de ofício ou e-mail*
- Encaminhar para o máximo de fornecedores possíveis, no mínimo de três.*
- Necessário constar justificativa para escolha dos fornecedores consultados.*

Além disso, de acordo com o §2º nos termos do Inciso IV da IN 65/2021, quando da realização de pesquisa com fornecedores, devem conter ainda as seguintes informações:

- I. prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II. obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão; e
 - e) nome completo e identificação do responsável.
- III. informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV. registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação.

Parâmetro 5: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Opção de consulta: Portal da Transparência

Acesso: <https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>



Os parâmetros de pesquisa de preços previsto no artigo 5º da IN 65/2021 poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

A tabela abaixo sintetiza o prazo de validade da pesquisa de preços com base em cada parâmetro

FONTE	PRAZO	INÍCIO DA CONTAGEM
Mídia Especializada	6 Meses	Data da divulgação do edital
Internet	6 Meses	Data da divulgação do edital
Tabela de Referência	6 Meses	Data da divulgação do edital
Proposta de Fornecedores	6 Meses	Data da divulgação do edital
Notas fiscais eletrônicas	1 Ano	Data da divulgação do edital
Contratações Similares feitas pela Administração Pública	1 Ano	Data da divulgação do edital
Painel de Preços	1 Ano	Data da divulgação do edital

Elaboradora a partir de: BRASIL (2021a) e BRASIL (2021b)

Tome Nota:

Segundo o § 3º da IN 65/2021: Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

6. METODOLOGIA PARA AFERIÇÃO DO PREÇO DE MERCADO

O Artigo 6º da IN 65/2021 estabelece que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros do artigo 5º, não poderão ser considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis. Deverão excluir aquelas que mais se destoam dos demais preços coletados.

Tome Nota:

Para verificar a inexequibilidade de um valor em uma pesquisa de preços, basta compará-lo à média dos demais valores, resultado inferior a 75%, pode ser considerado inexequível.

Mas atenção os valores que compõem a pesquisa de preços oriundos de atas SRP e contratos firmados com a Administração Pública, esses não deverão ser considerados inexequíveis, por terem sido executados e avaliados em um processo licitatório com exequibilidade demonstrada.

Com relação à definição de valores considerados excessivamente elevados, basta compará-los com a média dos demais valores, sendo considerado o de valor elevado aquele que ultrapassar 25% da média dos demais.

Para exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de acordo com o parágrafo §3º do artigo 6, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Segundo o § 5º do artigo 6º da IN 65/2021, estabelece que excepcionalmente poderá ser admitida a determinação do preço estimado com base em menos de

IFMG

três preços, desde que devidamente justificado no processo pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

7. REGRAS ESPECÍFICAS

- *Contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade)*

Aplica-se o disposto no artigo 5º da IN 65/2021.

Não sendo possível estimar o valor do objeto de acordo com o estabelecido no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Tome Nota:

Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

- *Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC*

Para contratação de itens de TIC deverá ser observados o artigo 8º da IN 65/2021 que determina que os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Tome Nota:

As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

- Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

Tome Nota:

A estimativa de preços poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

8. DICAS PARA UMA PESQUISA DE PREÇOS EFICIENTE

Interação entre os órgãos requisitantes

Relação de fornecedores atualizada

Usar ferramentas tecnológicas de sites oficiais de compras governamentais como o Painel de Preços

Encaminhar solicitação de cotação ao maior número possível de fornecedores do objeto da contratação

IFMG

Juntar sempre no processo, comprovação da solicitação de cotação, independente da obtenção de preços válidos

Juntar aos autos a comprovação de contratos similares

Avaliar os preços obtidos e excluir inexequíveis ou excessivamente elevados

Juntar justificativas no processo quando da impossibilidade de obtenção de três propostas válidas

Capacitação dos servidores que direta ou indiretamente estejam relacionados à pesquisa de preços

Descreva e anexe o máximo de informações sobre os produtos que serão cotados

Elaborado a partir de Manual de Orientações, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto-SP/2022)

9. NORMAS E PUBLICAÇÕES CONSULTADAS

BRASIL. Ministério da Economia. **Painel de Preços**. Disponível em: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>. Acesso em: 12 dez. 2022.

_____. Portal de Compras do Governo Federal. **Instrução Normativa SEGES/ME nº65, de 07 de julho de 2021a**. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em: 17 dez. 2022.

_____. Portal de Compras do Governo Federal. **Consultas**. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/consulta-detalhada>. Acesso em: 12 dez. 2022.

_____. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 14.133 de 1 de abril de 2021b**. Lei de licitações e contratos administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm. Acesso em: 12 dez. 2022.

_____. Superior Tribunal de Justiça. Secretaria de Auditoria Interna. Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações. **Manual de orientação: pesquisa de preços: Lei 14.133/2021**. 4. ed. Brasília: [s.n.], 2021c. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/issue/view/2096/showToc>. Acesso em: 13 mar. 2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Secretaria Municipal de Administração Departamento de Materiais e Licitações. **Manual de Orientação Pesquisa de Preços**. 2. Ed. Ribeirão Preto, 2022. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/adm24202206.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2023.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. A. M.; SANO, H. Função compras no setor público: Desafios para o alcance da celeridade dos pregões eletrônicos. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 1, p. 89–106, 2018.
- ALVES, A. P. G. A evolução histórica das licitações e o atual processo de compras públicas em situação de emergência no Brasil. **REGEN Revista de Gestão, Economia e Negócios**, v. 1, n.2, 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/regen/article/view/516> n.2, 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/regen/article/view/5162>. Acesso em: 13 out. 2022.
- ANDRADE, J.C. Eficiência na cotação de preços de referência na modalidade de licitação pregão eletrônico: um estudo em um Instituto Federal de Ensino. **Revista PGPU – Práticas em Gestão Pública Universitária**, ano 2, v. 2, n. 1, jan.-jun. 2018.
- ARAUJO, P. M. C.; JESUS, R. G. Processo licitatório tipo menor preço e eficiência em compras públicas: um estudo de caso. **Revista Principia - Divulgação Científica e Tecnológica do IFPB**, v. 1, n. 41, p. 24, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/principia/article/view/2021>. Acesso em: 08 jan. 2022.
- BALDUS, B. J.; HATTON, L. U.S. chief procurement officers' perspectives on public procurement. **Journal of Purchasing and Supply Management**, v. 26, n. 1, p.1-7, 2020.
- BENCHMARKING Public Procurement 2017: Assessing Public Procurement Regulatory Systems in 180 Economies. **Open Knowledge Repository**. Washington: Word Bank Group, 2017. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/>. Acesso em: 23 dez. 2021.
- BRAGAGNOLI, R. L. Pesquisa de preços: a instrução normativa nº 65/2021 sob a ótica das empresas estatais. GVP Parcerias Governamentais. Joinville, 09 jul. 2021. Disponível em: <https://www.parceriasgovernamentais.com.br/pesquisa-de-precos-a-instrucao-normativa-no-65-2021-sob-a-otica-das-empresas-estatais/>. Acesso em: 13 out. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Minas Gerais. Reitoria do IFMG. **Boletim de Serviços**: publicado em 20 04 2016. Lei nº 4965 de 05 05 1966, Belo Horizonte, n. 84, p. 246, mar. 2016b. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/comunicacao/boletim-de-servico-da-reitoria/boletim-de-servico-da-reitoria-2016/boletim-de-servico-da-reitoria-03-2016/view>. Acesso em: 07 jan. 2022.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Minas Gerais. Reitoria do IFMG. **Boletim de Serviços**: publicado em 23 10 2017. Lei nº 4965 de 05 05 1966, Belo Horizonte, n. 102, p. 127, set. 2017c. Disponível em: https://www.ifmg.edu.br/portal/comunicacao/boletim-de-servico-da-reitoria-2017/boletim-servicos-reitoria-setembro-2017_v2-1.pdf/view. Acesso em: 07 jan. 2022.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Minas Gerais. Reitoria do IFMG. **Cartilha de Licitações**: publicado em 17 12 2019. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/pro-reitoria-de-administracao/orientacoes/cartilha-de-licitacoes.pdf/view>. Acesso em: 07 jan. 2022.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Cronograma de licitações traz mais agilidade para compras no IFMG. Belo Horizonte, 23 jun. 2016. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/noticias/cronograma-de-licitacoes-traz-mais-agilidade-para-compras-no-ifmg>. Acesso em: 13 out. 2022.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Conselho Superior do IFMG. **RESOLUÇÃO Nº 9 DE 31 DE MARÇO DE 2022**. Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do IFMG, exercício 2021. Por Kleber Gonçalves Glória. Belo Horizonte (MG), 31 de março de 2022. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/diretoria-de-desenvolvimento-institucional-ddi/RESOLUON9DE31DEMARODE2022RelatriodeGesto2021.pdf>. Acesso em: 13 out. 2022.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Histórico e missão. Belo Horizonte, 23 jun. 2016. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/sobre-o-ifmg/historico-e-missao>. Acesso em: 13 out. 2022.

_____. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. **Nota Técnica Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC. PROCESSO Nº 00190.106218/2017-33**. Proposta de alteração dos limites das modalidades da Lei nº 8.666/93 e outras. Por: Marcos Candido de Paula Rezende, Gilson Liborio de Oliveira Mendes. Brasília, DF, 23 de junho de 2017b. Disponível em: http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf. Acesso em: 13 out. 2022.

_____. Portal de Compras do Governo Federal. **Guia de orientação sobre a Instrução Normativa nº IN 5/2014 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. 2017d**. Cadernos de Logística. Pesquisa de Preços. MPOG, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/2-caderno-de-logistica_pesquisa-de-precos-2017.pdf. Acesso em: 28 abr. 2021.

_____. Portal de Compras do Governo Federal. **Instrução Normativa nº05, de 27 de junho de 2014**. Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas-revogadas/instrucao-normativa-no-5-de-27-de-junho-de-2014-revogada-pela-in-no-73-de-2020>. Acesso em: 09 dez. 2020.

_____. Portal de Compras do Governo Federal. **Instrução Normativa nº03, de 20 de abril de 2017a**. Altera a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas-revogadas/instrucao-normativa-no-3-de-20-de-abril-de-2017-revogada-pela-in-no-73-de-2020>. Acesso em: 09 dez. 2020.

_____. Portal de Compras do Governo Federal. **Instrução Normativa nº73, de 05 de agosto de 2020**. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública

federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-73-de-5-de-agosto-de-2020>. Acesso em: 09 dez. 2020.

_____. Portal de Compras do Governo Federal. **Instrução Normativa SEGES/ME nº65, de 07 de julho de 2021b**. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em: 09 dez. 2020.

_____. Portal da Transparência. Controladoria Geral da União. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/licitacoes?ano=2020>. Acesso em: 09 dez. 2020.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 dez. 2021.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998b**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2743.htm. Acesso em: 27 dez. 2021.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm. Acesso em: 27 dez. 2021.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm#art29. Acesso em: 27 dez. 2021.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm. Acesso em: 27 dez. 2021.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998a**. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm. Acesso em: 07 dez. 2020.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 9.986 de 18 de julho de 2000.** Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19986.htm#:~:text=LEI%20No%209.986%2C%20DE%2018%20DE%20JULHO%20DE%202000.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20gest%C3%A3o%20de,Reguladoras%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.&text=10.871%2C%20de%202004\)-,Art.,de%20delibera%C3%A7%C3%A3o%20m%C3%A1xima%20da%20Ag%C3%A2ncia](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19986.htm#:~:text=LEI%20No%209.986%2C%20DE%2018%20DE%20JULHO%20DE%202000.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20gest%C3%A3o%20de,Reguladoras%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.&text=10.871%2C%20de%202004)-,Art.,de%20delibera%C3%A7%C3%A3o%20m%C3%A1xima%20da%20Ag%C3%A2ncia). Acesso em: 07 dez. 2022.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm. Acesso em 27 abr. 2021.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm. Acesso em: 17 dez. 2020.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011.** Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12462.htm. Acesso em: 17 dez. 2022.

_____. Presidência da República, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **Painel de Preços - Inovação na Estimativa de preços em compras públicas.** 2019. Relato de experiência, Escola Nacional de Administração Pública (Enap), jun. 2019. 14 p. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4147>. Acesso em: 10 jan. 2023.

_____. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 13.303 de 30 de junho de 2016a.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm. Acesso em: 27 abr. 2021.

_____. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 14.133 de 1 de abril de 2021a.** Lei de licitações e contratos administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm. Acesso em: 23 dez. 2021.

_____. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Medi da Provisória N° 1.167, de 31 de março de 2023**. Altera a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1° a art. 47-A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/mpv/mpv1167.htm. Acesso em: 10 mai. 2023.

_____. Superior Tribunal de Justiça. Secretaria de Auditoria Interna. Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações. **Manual de orientação: pesquisa de preços: Lei 14.133/2021**. 4. ed. Brasília: [s.n.], 2021c. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/issue/view/2096/showToc>. Acesso em: 13 mar. 2022.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 310 de 15 de março de 2006**. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/310%252F2006/%2520/DTR ELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520>. Acesso em: 27 abr. 2021.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 1108 de 06 de junho de 2007b**. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/1108%252F2007/%2520/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520>. Acesso em: 10 jan.2020

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 3516 de 13 de novembro de 2007a**. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%2553A2007/DTRELEVANCIA%2520desc%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/1/%2520?uuid=4dbdbab0-560f-11eb-8481-97dca60233f6. Acesso em: 09 dez.2020.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 157 de fevereiro de 2009**. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/157%252F2009/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520>. Acesso em : 29 abr. 2021.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 492 de 07 de março de 2012**. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/NUMACORDA%253A492%2520ANOACORDAO%253A2012%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520?uuid=ae80ccf0-5693-11eb-bdde-ba2f1d2a814. Acesso em: 09 dez. 2020.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 403 de 05 de fevereiro de 2013**. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/403%252F2013%2520/NUMACORDAOINT%2520desc/1/%2520>. Acesso em: 10 jan. 2023.

_____. Tribunal de Contas da União. **Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudência do TCU**. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Senado Federal, 2010. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1>. Acesso em: 13 mar. 2022.

_____. Tribunal de Contas da União. **Referencial de combate à fraude e corrupção: aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública**. 2. ed. Brasília: TCU, 2018. Disponível

em:https://portal.tcu.gov.br/data/files/A0/E0/EA/C7/21A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_combate_fraude_corrupcao_2_edicao.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

CARTER, C. R. et al. Reverse auctions-grounded theory from the buyer and supplier perspective. **Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review**, v. 40, n. 3, p. 229–254, 2004.

CARVALHO JR., R. C. de et al. **Nova lei de licitações e contratos administrativos: lei nº 14.133/2021**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: CADIP, 2022.

CHAVES, Luiz Cláudio Azevedo. A atividade de análise de mercado para planejamento das contratações governamentais. **Revista do TCU**, n.139, p. 24-37, 2017.

COSTA, C. C. M. **O dinheiro público pelo ralo: ensaios em gestão e corrupção**. Orientador: Biderman, Ciro. 2016. 137 f. Tese (Doutorado em Administração Pública) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/16453>. Acesso em: 13 out. 2022.

COSTA, C. C. M.; TERRA, A. C. P. **Compras públicas: para além da economicidade**. Brasília: ENAP, 2019. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4277/1/1_Livro_Compras%20p%20c3%20bablicas%20para%20al%20a9m%20da%20economicidade.pdf. Acesso em: 13 jan. 2022.

COSTA, K. A. S. Da nova sistemática de pesquisa de preços na administração pública federal.: Comentários à IN nº 05/2014 – SLTI/MPOG. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 19, n. 4040, 24 jul. 2014. <https://jus.com.br/artigos/30436/da-nova-sistemica-de-pesquisa-de-precos-na-administracao-publica-federal>. Acesso em: 13 out. 2022.

CRESWELL, J.W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DEZOLT, A. L. P.; MUÑOZ, A. NF-e para estimativa de preços de referência para compras públicas do setor saúde. **BID Banco Interativo do Desenvolvimento**, out., 2020. Disponível em: <https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/NF-e-para-estimativa-de-precos-de-referencia-para-compras-publicas-do-setor-saude.pdf>. Acesso em: 13 out. 2022.

FARIA, E. R. et al. Fatores determinantes na variação dos preços dos produtos contratados por pregão eletrônico. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 6, p. 1405–1428, 2010.

FARIDIAN, P. H. Innovation in Public Management: Is Public E-Procurement a Wave of the Future? A Theoretical and Exploratory Analysis. **International Journal of Public Administration**, v. 38, n. 9, p. 1-9, 2015.

FERNANDES, C. C. C. Compras Públicas no Brasil: vertentes de inovação, avanços e dificuldades no período recente. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 4, n. 11, p. 1–19, 2019.

FERNANDES, J. U. J. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para a redução de custos e controle. **FCGP**, Belo Horizonte, ano 6, n.º 70, out. 2007.

FREITAS, M.; MALDONADO, J. M. S. V. O pregão eletrônico e as contratações de serviços contínuos. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 5, p. 1265-1281, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/jN7nbYZsHmtf8NvYrrd34jh/abstract/?lang=en>. Acesso em 08 jan. 2022.

GREGA, M. et al. Factors Determining the Efficiency of Slovak Public Procurement. **NISPAcee Journal of Public Administration and Policy**, v. 12, n. 1, p. 43–68, 2019.

GUIMARÃES, E. S. Formação de preços nas contratações públicas. Banco de Preços: Curitiba, 2021. Disponível em: <https://eduguimaraes.com/wp-content/uploads/2021/03/ebook-formacao-de-precos-contratacoes-publicas-banco-de-precos.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2022.

HARLAND, C. et al. Implementing government policy in supply chains: an international coproduction study of public procurement. **Journal of Supply Chain Management**, march, 2019. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/jscm.12197>. Acesso em: 13 out. 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. **O que é o IFMG**. Informações básicas sobre o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG). Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/sobre-o-ifmg/o-que-e-o-ifmg>. Acesso em: 20 dez. 2021.

_____. **Manual de Compras e Contratações Públicas**. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/pro-reitoria-de-administracao/orientacoes/cartilhas/cartilha-de-licitacoes/pdf.view>. Acesso em 09 jan. 2022. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Cadernos Brasil na OCDE: Compras Públicas**. Brasília, jul., 2021. Disponível em: <https://repositorio.iepa.gov.br/handle/11058/10687>. Acesso em: 20 dez. 2021.

ISRAEL, G. D. Determining Sample Size. **IFAS Extension**. Flórida, p. 1-5, june, 2012. Disponível em: <https://www.psychosphere.com/Determining%20sample%20size%20by%20Glen%20Israel.pdf>. Acesso em: 24 maio 2023.

MARANHÃO, C.S. A relevância da pesquisa de preços nas contratações públicas. **Revista da ESMAM**, v.12, n.13, p. 62-79, jan. /jun. 2018.

MONTORO, I. IN nº 73/2020: novas regras para pesquisa de preços nas contratações públicas. Ibegesp. São Paulo, 13 set. 2021. Disponível em: <https://radar.ibegesp.org.br/in-no-73-2020-novas-regras-para-pesquisa-de-precos-nas-contratacoes-publicas/> Acesso em: 17 jan. 2023.

OLIVEIRA, R. C. R. **Licitações e contratos administrativos: teoria e prática**. 4. ed. São Paulo: Método, 2015. Disponível em: <https://www.solicitacao.com.br/files/conteudo/29/-licitacoes-e-contratos-administrativos---teoria-e-pratica---rafael-carvalho---2015-1.pdf>. Acesso em: 13 out. 2022.

OURA, M. M. et al. O Pregão Eletrônico como Instrumento de Controle de Oportunismos no Processo Licitatório Público. **Revista de Gestão e Projetos**, v. 3, n. 2, p. 260–281, 2012.

PATRUCCO, A. S.; AGASISTI, T.; GLAS, A. H. Structuring Public Procurement in Local Governments: The Effect of Centralization, Standardization and Digitalization on Performance. **Public Performance and Management Review**, v. 44, n. 3, p. 1–27, 2021.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. D. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2ª. ed. Novo Hamburgo: FEEVALE, 2013.

QUEIROZ, W. A. F. A regulamentação do procedimento de formação do preço de referência das licitações públicas: um estudo de caso no MPF/ES nos Anos de 2013 a 2017. Orientador: PEDRA, Anderson Sant'Ana. 2018. 151 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2018. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFES_05a678e4daf7ed48578b8c47d03d0a4f. Acesso em: 13 out. 2022.

REIS, P. R. C. **Desempenho nos Contratos de Compras Públicas: evidências empíricas das mudanças institucionais no Brasil**. Orientador: Sandro Cabral. 2015. 136 f. Tese (Doutorado) – Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/19468>. Acesso em: 13 out. 2022.

RIBEIRO, C.G.; INÁCIO JÚNIOR, E. O mercado de compras governamentais brasileiro (2006-2017): mensuração e análise. **Texto para discussão 2476**, Brasília: IPEA, maio, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9315/1/td_2476.pdf. Acesso em: 13 out. 2022.

RIBEIRO, R. S. Média, mediana ou menor valor? A justificativa da metodologia na pesquisa de preços em licitações e contratações públicas. Portal L&C Licitação e Contrato ,2017. Disponível em: http://www.licitacaocontrato.com.br/artigo_detalhe.html. Acesso em: 10 jan. 2023.

SANTOS, F.B. Preço de referência em compras públicas (ênfase em medicamentos).2015. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/preco-de-referencia-em-compras-publicas-enfase-em-medicamentos.htm>>. Acesso em: 28 abr. 2021.

SILVA, A.M. Compras públicas e administração tributária: uso da base de dados da nota fiscal eletrônica na bolsa de compras do Amazonas. In: CONSAD CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, IX, 2016, Brasília. **Painel 41/002 Compras Públicas Estaduais: Experiências dos Estados de São Paulo, Amazonas e Paraná**. Brasília, 2016. p.1-27. Disponível em: <http://consad.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Painel-41-02.pdf>. Acesso em: 17 out. 2022.

SILVA, M. A. O conceito de eficiência aplicado às licitações públicas: uma análise teórica à luz da economicidade. **Revista do TCU**, n. 113, p. 71-84, 2008. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/367>. Acesso em 08 jan.2022.

SILVA NETO, F. A. **A busca da eficiência nas licitações públicas: o efeito da regulamentação da pesquisa de preço sobre as compras no Instituto Federal de Pernambuco**, 2020. ATTENA Repositória Digital da UFPE. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/38268>. Acesso em: 26 nov.2021.

SOUZA, M.M.L. Eficácia e economicidade das licitações realizadas pela Procuradoria-Geral do Trabalho após a mudança da metodologia de pesquisa de preços, 2019. **Boletim Científico ESMPU**, Brasília, a.18 – n.54, p.407-445 – jul./dez. 2019. Disponível em: <https://escola.mpu.mp.br/publicacoes/boletim-cientifico/edicoes-do-boletim/boletim-cientifico-N-54-julho-de-zembro-2019/eficacia-e-economicidade-das-licitacoes-realizadas-pela-procuradoria-geral-do-trabalho-apos-a-mudanca-da-metodologia-de-pesquisa-de-precos>. Acesso em: 10 mai.2023.

APÊNDICE A – TERMO DE COMPROMISSO UTILIZAÇÃO DE DADOS SISPLAN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Formiga
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
 3733228435 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PESQUISADOR

1. Dados do projeto e do grupo de pesquisa:

- a. Título do Projeto: Análise da Metodologia de Pesquisa de Preços e o Impacto nas compras do Instituto Federal de Minas Gerais
- b. Campus/Departamento/Faculdade/Curso: Formiga/ Diretoria de Administração e Planejamento/ Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-IFMG) / Mestrado Profissional em Administração
- c. Pesquisador Responsável: Rinaldo Alves de Oliveira

Nome completo dos membros da equipe de pesquisa	RG	CPF
Rinaldo Alves de Oliveira		
Lucas Maia dos Santos		

2. Descrição detalhada dos Dados Consultados

A coleta dos dados ocorrerá exclusivamente após a aprovação do projeto de pesquisa **Análise da Metodologia de Pesquisa de Preços e o Impacto nas compras do Instituto Federal de Minas Gerais** por um Comitê de Ética vinculado ao CONEP. O objeto dessa coleta serão dados presentes nas planilhas de média de preço para formação de preço de referência dos pregões eletrônicos realizados no período de 2018 a 2020, constantes no Sistema de Planejamento Participativo (SISPLAN) do IFMG como: número de cotações para o item, origem e dados específicos do processo: data de início, metodologia e tipo de processo: institucional, regional ou local.

Os dados obtidos nessa pesquisa serão utilizados exclusivamente para o projeto aqui citado e em caso de dúvidas, reclamações e demais informações sobre a pesquisa e/ou os aspectos éticos, o pesquisador responsável Rinaldo Alves de Oliveira, telefone: 37-33228435, e-mail: rinaldo.alves@ifmg.edu.br; e o CEP poderão ser consultados.

3. Declaração de responsabilidade dos pesquisadores

De acordo com a legislação ética brasileira vigente, preconizada pelo Conselho Nacional de Saúde na Resolução nº 466/12, e suas complementares, o grupo de pesquisadores participantes do projeto **Análise da Metodologia de Pesquisa de Preços e o Impacto nas compras do Instituto Federal de Minas Gerais** se comprometem a manter a confidencialidade sobre os dados coletados, mantendo-os nos arquivos

originais do banco de dados ou da instituição de coleta, além da privacidade de seus conteúdos.

Nós declaramos a manutenção da integridade das informações, garantimos a confidencialidade dos dados, como também a privacidade dos indivíduos dos quais as informações serão acessadas e estarão sob nossa responsabilidade. Complementarmente, nos comprometemos a não repassar os dados coletados, o banco de dados em sua íntegra, ou parcialmente, ou qualquer outra informação relacionada, a pessoas que não componham a nossa equipe de pesquisa, aqui descrita. Ressaltamos ainda, que os dados obtidos nessa pesquisa serão utilizados apenas no projeto relacionado e citado neste documento. Caso outro uso seja necessário, um novo projeto de pesquisa será submetido à apreciação do CEP.

Nome completo dos membros da equipe de pesquisa
Rinaldo Alves de Oliveira
Lucas Maia dos Santos

4. Autorização de coleta de dados

O IFMG, representado por Rainer de Paula, Pró-Reitor Substituto de Administração e Planejamento declara para os fins necessários, que será cedido aos pesquisadores listados neste Termo de Compromisso de Utilização de Dados, o acesso aos dados que foram solicitados para uso exclusivo na referente pesquisa.

Os dados coletados são especificados por: dados das planilhas de média de preço para formação do preço de referência dos pregões eletrônicos realizados no período de 2018 a 2020 constantes no Sistema de Planejamento Participativo (SISPLAN) do IFMG como: número de cotações para o item, origem e dados específicos do processo: data de início, metodologia e tipo de processo: institucional, regional ou local. Quaisquer dados diferentes dos anteriormente mencionados não poderão ser consultados, obtidos e/ou divulgados.

A presente autorização está vinculada aos previstos na legislação ética vigente, principalmente apresentada pela Resolução 466/12, sendo condicionada ao compromisso do pesquisador em manter os pressupostos éticos, utilizando os dados exclusivamente para fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo dos participantes e/ou das comunidades.

A condição prévia para o início da pesquisa e a coleta de dados arquivados nessa instituição, relaciona-se com a apresentação da Anuência do CEP, por meio do Parecer Consubstanciado aprovado.

O documento está assinado eletronicamente pelos membros da equipe de pesquisa e pelo responsável institucional pelo Banco de Dados aqui mencionado.

Formiga, 27 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Alves de Oliveira, Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Formiga**, em 28/07/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Maia, Professor**, em 28/07/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rainer de Paula, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento - Substituto(a)**, em 29/07/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1267003** e o código CRC **806D0E41**.

23211.001455/2022-86

1267003v1

APÊNDICE B - CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE APRECIÇÃO ÉTICA (CAAE)

DETALHAR PROJETO DE PESQUISA

— DADOS DA VERSÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Análise da Metodologia de Pesquisa de Preços e o Impacto nas compras do Instituto Federal de Minas Gerais
Pesquisador Responsável: RINALDO ALVES DE OLIVEIRA
Área Temática:
Versão: 2
CAAE: 62959122.6.0000.5588
Submetido em: 18/10/2022
Instituição Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Situação da Versão do Projeto: Aprovado
Localização atual da Versão do Projeto: Pesquisador Responsável
Patrocinador Principal: Financiamento Próprio



Comprovante de Recepção:  PB_COMPROVANTE_RECEPCAO_1989311

APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO DE PESQUISA PLATAFORMA *GOOGLE FORMS*

Replicado e adaptado a partir da elaboração de Silva Neto (2020)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado (a) como voluntário(a) a participar da pesquisa: **Análise da Metodologia de Pesquisa de Preços e o Impacto nas compras do Instituto Federal de Minas Gerais.**

Essa pesquisa se justifica pela proposta de melhoria dos procedimentos de aquisição com uma padronização de orientações e fluxos que balize os servidores na fase de pesquisa de preços, o que pode contribuir na melhor gestão e economia de recursos, redução de tempo de serviço e ineficiência nos processos licitatórios por pregão eletrônico. Também se propõe a minimizar impactos financeiros na política de educação proposta no IFMG e sobretudo possibilitar maior transparência, ser instrumento de auxílio em decisões estratégicas e ainda pela possibilidade de reprodução de métodos utilizados nesse estudo em outros órgãos públicos.

O **objetivo geral** desse projeto é validar um instrumento de coleta de dados para avaliação da pesquisa de preços nos processos licitatórios de pregão eletrônico no IFMG.

BENEFÍCIOS: Sua participação contribuirá para identificar a necessidade de melhorias no procedimento administrativo de pesquisas de preços e na elaboração do relatório técnico contendo um manual de orientações sobre pesquisa de preços, que além da proposta de suporte aos servidores que atuam nos setores de compras na melhoria, celeridade e eficiência nas aquisições, será um instrumento para um maior engajamento entre as equipes de compras de cada unidade do IFMG.

RISCOS: Não há riscos diretos envolvidos à sua saúde ou a questões legais, nem riscos morais e constrangimentos ao participante, mas se houver algum desconforto no preenchimento do questionário por de se tratar de respostas sobre as atividades do seu ambiente de trabalho, caso ocorra essa situação, o pesquisador fará o acolhimento, sendo que o participante terá a opção de participar ou não da pesquisa.

ARMAZENAMENTO DE DADOS: Os dados obtidos por meio desta pesquisa serão confidenciais e não serão divulgados em nível individual, visando assegurar o sigilo de sua participação. O pesquisador responsável se compromete a torna públicos nos meios acadêmicos os resultados obtidos de forma consolidada sem qualquer identificação de indivíduos participantes.

GARANTIA DE ESCLARECIMENTO, LIBERDADE DE RECUSA E GARANTIA DE SIGILO: Você será esclarecido (a) sobre a pesquisa em qualquer aspecto que desejar. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. O tempo de resposta ao questionário será de 5 a 10 minutos. A sua participação é voluntária e a recusa ou desistência em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios. Você poderá se negar a responder qualquer uma das perguntas, já que não há obrigatoriedade de resposta. Caso, após o início do preenchimento do questionário, você decida não continuar a participar da pesquisa, bastará fechar o questionário que as suas respostas não serão enviadas. O(s) pesquisador(es) irá(ão) tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo. Uma via deste consentimento será arquivada com os pesquisadores e outra será fornecida a você.

CUSTOS DA PARTICIPAÇÃO, RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS: A participação no estudo não acarretará custos para você e não será disponível nenhuma compensação financeira adicional. Se houver algum dano, decorrente da pesquisa, você terá direito a buscar indenização, por meio das vias judiciais.

Fui informada (o) dos objetivos da pesquisa acima de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que em qualquer momento poderei receber ou solicitar novas informações. O pesquisador Rinaldo Alves de Oliveira certifica-me de que todos os dados desta pesquisa serão confidenciais e que o projeto de pesquisa foi analisado eticamente com um Comitê, podendo ser confirmado no site: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; CAAE n° 62959122.6.0000.5588. Também sei que caso existam gastos adicionais, estes serão absorvidos pelo orçamento da pesquisa. Em caso de dúvidas, exclusivamente relativas ao projeto, poderei chamar o pesquisador citado acima nos contatos: rinaldo.alves@ifmg.edu.br; telefone (37) 3322-8435 ou ainda na Rua Padre Alberico, 440 - São Luiz. CEP: 35577-010 / Formiga - MG. Ou o Comitê de Ética em Pesquisa do IF Sudeste MG:

CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - IF SUDESTE MG - Av. Luz Interior, 360, 9º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora - MG, CEP 36030-776. Telefone: (32) 98436-3504 / E-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br.

Como se trata de um questionário virtual, o consentimento da sua participação dar-se-á ao assinalar o 'concordo' do item abaixo, como também, ao responder as perguntas que se seguem. Ao assinalar o 'concordo' você declara que leu todas as informações constantes no Termo de Consentimento, estando ciente dos riscos, benefícios e da garantia de sigilo das informações obtidas. É sugerido que você salve uma via desse Termo de consentimento.

CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO *

Ao responder esta pesquisa, declaro que li as informações contidas neste documento, estando ciente sobre os objetivos, os procedimentos utilizados no estudo, os riscos e desconfortos, os benefícios, que não haverá custos/reembolsos aos participantes e da confidencialidade da pesquisa. Dessa forma, concordo em participar da presente pesquisa.

Marcar apenas uma oval.

Concordo

Não concordo

Pular para a seção 5 (

Obrigado por sua participação!)

PERFIL DO RESPONDENTE

Qual sua função?

Marque todas que se aplicam.

Diretor(a) de Administração e Planejamento

Coordenador(a) de Administração e Planejamento

Servidor do setor de compras

Servidor de outro setor

Outro: _____

Qual seu Campus?

Marcar apenas uma oval.

Reitoria

Campus Avançado Arcos

Campus Bambuí

Campus Betim

Campus Congonhas

Campus Avançado Conselheiro Lafaeite

Campus Formiga

Campus Governador Valadares

Campus Ibrité

Campus Avançado Ipatinga

Campus Avançado Itabirito

Campus Ouro Branco

Campus Ouro Preto

Campus Avançado Piumhi

Campus Avançado Ponte Nova

Campus Ribeirão das Neves

Campus Sabará

Campus São João Evangelista

Campus Santa Luzia

Polo de Inovação

Qual a sua formação?

Marque todas que se aplicam.

- Fundamental
 Ensino médio
 Superior
 Especialização
 Mestrado
 Doutorado

Tempo na função

Marque todas que se aplicam.

- de 0 a 2 anos
 3 a 5 anos
 5 a 8 anos
 8 a 11 anos

Pregoeiro (a)

Marque todas que se aplicam.

- Sim
 Não

Quantos cursos e treinamentos na área de licitação participou nos últimos 5 anos?

Marque todas que se aplicam.

- Nenhum
 1 a 2
 3 a 4
 Acima de 5

CONHECIMENTO SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA

73/2020

Numa escala de 1 a 5, informe o seu nível de conhecimento a respeito da Instrução Normativa (IN) nº 73/2020 do Ministério da Economia que disciplina sobre pesquisa de preços.

Marcar apenas uma oval.

0	1	2	3	4	5	
Nenhum	<input type="radio"/> Extremo					

Na escala de 1 a 5, onde 1 significa que você Discorda Totalmente e 5 que Concorda Totalmente, informe seu grau de concordância com as preposições sobre temas ligados às licitações públicas e as diretrizes da Instrução Normativa (IN) nº 73/2020 do Ministério da Economia.

A relevância da pesquisa de preços e do preço de referência nas licitações públicas

Marcar apenas uma oval por linha.

	Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Concordo parcialmente	Concordo totalmente
A pesquisa de preços é irrelevante para a contratação de produtos e serviços no menor tempo e com menor custo.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pesquisas de preços mal sucedidas contribuem para licitações / itens desertos, fracassados ou superfaturados.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O preço de referência não influencia na execução do orçamento destinado às aquisições de bens e contratações de serviços comuns.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Quando o preço de referência é formado com menos de três cotações, aumentam as chances de ocorrer licitações / itens desertos fracassados ou superfaturados	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

As contribuições das orientações da IN 73/2020 do Ministério da Economia sobre os processos licitatórios do IFMG

Marcar apenas uma oval por linha.

	Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Concordo parcialmente	Concordo totalmente
A utilização do Painel de Preços contribui com a celeridade na etapa de pesquisa de preços	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O painel de preços disponibiliza os dados e informações de forma clara e rápida, reduzindo os custos diretos (hora/servidor, energia elétrica, papel , etc.).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
A combinação de pesquisa de preços provenientes de dois ou mais parâmetros da IN 73/2020 contribui para a eficácia das licitações.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Cotações de preços acima de 180 dias de vigência não refletem os valores de mercado e comprometem o êxito dos processos licitatórios.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Nos pregões eletrônicos, a utilização do menor preço como única opção para formação do preço de referência não influencia na ocorrência de itens desertos ou cancelados.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
A flexibilidade na escolha da metodologia (menor preço, média e mediana) para formação do preço de	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

referência
conforme artigo
6º da IN
73/2020
aumenta a
eficácia nas
licitações/itens.

A análise crítica
de possíveis
preços
inexequíveis ou
excessivamente
elevados
minimiza a
ocorrência de
licitações /
itens desertos
ou
superfaturados.

Avaliação dos efeitos da política (IN 73/2020) na gestão de compras do IFMG

Marcar apenas uma oval por linha.

Discordo
totalmente Discordo
parcialmente Não
concordo,
nem
discordo Concordo
parcialmente Concordo
totalmente

A
regulamentação
do
procedimento
de pesquisa de
preço contribuiu
para a
celeridade das
compras do
IFMG.

As orientações
da política de
pesquisa de
preços (IN
73/2020) são
indiferentes
para os
gestores de
compras na
busca pela
contratação
mais vantajosa
para a
Administração.

As diretrizes da
IN 73/2020
contribuem
com a
elaboração do
planejamento
orçamentário
para aquisição
de bens e
contratação de
serviços
comuns.

Avaliação sobre o manual de pesquisa de preços do IFMG.

Marcar apenas uma oval por linha.

	Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Concordo parcialmente	Concordo totalmente
Tenho pleno conhecimento do manual de pesquisa de preços do IFMG.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O manual é uma ferramenta essencial no processo de pesquisa de preços.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O manual descreve todas as etapas de realização do processo de pesquisa de preços.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Todas as vezes que tenho dúvida sobre pesquisa de preços recorro a manual.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O manual de pesquisa de preços do IFMG está desatualizado e é necessário sua atualização/reformulação às novas regras e leis .	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

PROCEDIMENTOS DA PESQUISA DE PREÇOS E DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Sobre os procedimentos da fase interna de pesquisa de preços e obtenção do preço de referência para o processo de pregão eletrônico, responda as questões a seguir:

Como você define a importância da pesquisa de preços para o processo de pregão eletrônico

Comente sobre a relevância do preço de referência no pregão eletrônico

De que forma as ferramentas e recursos disponíveis para pesquisa de preços como o Painel de preços facilitam o seu trabalho?

Quais são os fatores/ entraves na sua opinião que prejudicam na obtenção do preço médio do produto ou serviço de mercado?

Na sua opinião quais os pontos podem ser melhorados/acrescentados no manual de processos de pesquisa de preços do IFMG?

Caso deseje, faça um comentário a respeito do processo de pesquisa de preço que não foi abordado no questionário.

**Obrigado
por sua
participação!**

Caso tenha optado por não responder e mude de opinião, basta clicar no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCCstt9LYvH20z2nHsypJXVZ_vz1j3oF5RUKMvYDp6jKF_5w/formResponse